ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 241

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Barão do Ladario

RIO, 25.

Os jornaes elogiam a vida e os serviços prestados ao paiz pelo fallecido barão do Ladario.

RIO, 25.

Hoje, no senado, os srs. Antonio Azeredo e Barata Ribeiro fizeram o elogio funebre do barão do Ladario, pedindo a inserção na acta de um voto de pezar e a suspensão da sessão.

Foi nomeada uma commissão de senadores para acompanhar o enterro.

O testamento feito em 1893 pelo barão do Ladario lega os seus bens á sua esposa, passando por morte desta para o hospital dos Lazaros.

RIO, 25.

O sr. Enéas Martins, deputado pelo Amazonas, pediu hoje na camara a inserção na acta de um voto de pezar pela morte do barão do Ladario.

Para acompanhar o enterro foi nomeada uma commissão composta dos srs. Bricio Filho, Enéas Martins, Julio dos Santos, Barbosa Lima e Gastão da Cunha.

RIO, 25.

O enterro do barão do Ladario foi muito concorrido.

Estiveram presentes além das commissões das duas casas do congresso nacional, representantes do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica e dos marechaes Argollo e Costallat, ministro da guerra e chefe do estado-maior do exercito.

Compareceram o dr. J. J. Seabra e vice-almirante Carlos de Noronha, ministros da justiça e marinha, dr. Affonso Penna, vice-presidente da Republica, senadores Lauro Sodré e Francisco Glycerio, officiaes inferiores do exercito e da armada e muitas pessôas gradas.

Vaccina obrigatoria

RIO, 25.

Foi encerrado hoje na camara dos deputados o ultimo debate sobre o projecto da vaccina obrigatoria.

A variola

RIO, 25.

Foram notificados casos novos de variola.

Houve dois obitos.

O governo do Pará

RIO, 25.

Na camara dos deputados, o sr. Elpidio Figueiredo, representante de Pernambuco, replicou ao sr. Arthur Lemos, deputado pelo Pará, para provar que o governador deste Estado aconselha a creação do imposto de patente, sophismando e fraudando a lei que suppimiu os impostos inter-estaduaes.

Fallecimento

RIO, 25

Falleceu o capitão de fragata commissario Augusto Cesar Eloy Corrêa.

Encalhe

RIO, 25.

Continúa encalhado perto da ilha das Enxadas o vapor inglez «Queen Olga».

Convite

RIO, 25.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, foi hontem ao palacio episcopal convidar o arcebispo d. Joaquim Arcoverde para celebrar a 8 de dezembro proximo o casamento de sua filha, a senhorita Anna Rodrigues Alves, com o dr. Cesario Pereira, procurador da Republica.

Cambio

RIO, 25.

O cambio fechou hoje a 12 3/8.

Conferencia

S. PAULO, 25.

Chegarão brevemente a esta capital, vindos do Banharão o dr. Campos Salles e do Rio de Janeiro, o general Pinheiro Machado.

Corre que ambos conferenciarão logo depois da chegada.

Julio de Castilhos

PORTO-ALEGRE, 25.

Revestiu-se de grande imponencia a commemoração do primeiro anniversario do fallecimento de Julio de Castilhos.

O prestito compoz-se de trinta andores, tomando parte enorme multidão.

Foram pronunciados discursos exaltando os meritos do illustre morto.

Nomeações

LISBOA, 25.

Foi resolvida a nomeação de novos governadores civis.

Foram destinados para os postos de governadores de Lourenço Marques e de Moçambique os srs. Azevedo Coutinho e Ayres Ornellas.

Chegada

LISBOA, 25.

Chegou a esta capital o sr. Regis de Oliveira, ministro do Brazil em Roma.

Centenario

LISBOA, 25.

O conselheiro Veiga Beirão representará Portugal no centenario do codigo napoleonico, em Pariz.

Os reis de Portugal

LISBOA, 25.

Está combinada para 12 de novembro a partida dos reis de Portugal para a Inglaterra.

Temporaes

LISBOA, 25.

Os temporaes que reinam nas provincias têm occasionado grandes prejuizos.

EXTERIOR

Russia e Japão

LONDRES, 25.

Continúa gravissima a situação originada pelo facto do bombardeamento da esquadrilha ingleza no mar do Norte.

A imprensa desta capital reclama energicas providencias.

O «Standard» lembra ao governo que exija da Russia a volta da esquadra do Baltico.

Sabe-se que a reclamação do governo sobre o caso terá forma de «ultimatum.»

Por effeito do incidente, será pedida a demissão do almirante Rojasstenshy, commandante dos navios implicados no bombardeio.

Os jornaes de Pariz, Vienna, Berlim censuram acremente a leviandade dos russos.

LONDRES, 25.

Os japonezes atacaram novamente a «collina da arvore solitaria», sendo repellidos pelos russos.

— Espera-se seja travada uma grande batalha na margem do rio Huan.

— Telegrammas de S. Petersburgo dizem que o governo dará as satisfações pedidas pela Inglaterra.

— Nos sessenta ultimos dias, o marechal Oyama enterrou 13.335 russos.

Banquete

PARIZ, 25.

O sr. Eduardo Salamonde, antigo redactor-chefe do «Paiz», do Rio de Janeiro, offereceu um banquete ao consul do Brazil e a alguns amigos.

Inauguração

BERLIM, 25.

Foi inaugurado o monumento do conde de Roou.

O bispo do Pará

ROMA, 25.

Pio X recebeu affavelmente a d. Rego Maia, bispo do Pará.

Casamento

MADRID, 25.

Foi confirmada a noticia do casamento da infanta Maria Thereza com o principe Adalberto, da Baviera.

Perú e Brazil

BUENOS-AIRES, 25.

O correspondente de «La Prensa», no Rio de Janeiro, diz que o barão do Rio Branco, ministro do exterior do Brazil, e o dr. Guilherme Scoane, ministro do Perú, não chegarão a accordo na pendencia de limites entre os dois paizes.

BISMARCK PERANTE A HISTORIA

A individualidade maxima do «Chanceller de Ferro», volta a ser objecto de perquisições e estudo. Habeis analystas buscam devassar-lhe os intimos recessos, como exploradores d'algum mar subterraneo e ainda sacudido de indomaveis furias.

Mal se divisa o monstro soterrado, estracinhando a crusta sobrejacente, e já se levantam cartas, fazem-se roteiros, sondam-lhe os abysmos.

Procura-se o Bismarck authentico, isto é: o homem que realmente era sob a mascara do actor que tantas vezes foi. Eis aqui um curioso livro de leitura agradavel e instructiva.

São as CARTAS DE BISMARCK A SUA MULHER DURANTE A GUERRA DE 1870.

Publicadas primeiramente no MATIN, colleccionou-as o editor Tallandier, que as republicou numa elegante brochura de 285 paginas.

A versão, dos srs. Schroeder e Bruck-Gilbert, foi escrupulosamente feita, conservando-se quanto possivel o sainete germanico e o tom de intimidade familiar, proprio da correspondencia.

Finalmente para dar mais preço á obra, juntou-lhe o editor um bello prefacio de Henry Michel, professor na Sorbonne, um artigo de Stéphane Lausanne, redactor-chefe do MATIN e outro de Maurice Talmeyr, redactor do GAULOIS, seguidos de quatro protestos, provocados por uma phrase humilhante de Bismarck referindo-se aos parisienses ao descrever a entrada das tropas allemans em Pariz.

Não é pequena a bagagem epistolar, na qual tambem se incluem alguns telegrammas e bilhetes. E como o que mais me tenta, dando contas da impressão que me deixou o livro, é a superabundancia d'alma e de humanidade, já agora inescurecivel, dessa alma attribulada e formidavel de Bismarck, não posso unicamente limitar-me á fria transcripção de alguns trechos destacados.

Haverá vida mais tempestuosa na sua superficial regularidade monotona e vida mais repousada ao mesmo tempo, quando vemos Bismarck a officiar no culto sereno e casto da familia? Não ha.

Das muitas encarnações desse genio da força varrendo tudo á sua passagem, emissario do destino implacavel e cego numa hora de crise historica e social, só o odio e o sarcasmo foram julgados sua encarnação definitiva.

E o que de tartaro, para não dizer slavo, que não raro chic[illegible]teava-lhe o sangue de prussiano, deve-se deixa[illegible] á margem?

Esse fundo slavo é, todavia, commum a todos os Bismarcks. Nem se nasce impunemente na visinhança do Elba, cheio dos rumores heroicos da Bohemia...

— «Vêde, — contradiz Stéphane Lauzanne, — seu odio só edificára para a hora presente, e sua obra nem mesmo lhe sobreviveu; tudo nesse imperio irritado e irritante que elle creou, desaggrega-se e desloca-se. E depois, faz-se necessario dizer, que jamais o acaso deparou-lhe outra cousa a não serem mediocridades, e que esta aguia foi sobretudo um corvo.»

Sim; mas tambem um allemão poderia retrucar dizendo que Napoleão só edificou para o seu tempo, como um «condothière» vulgar e sua obra tombou a um ligeiro sopro do destino.

Tudo nesse imperio universal por elle sonhado não passou duma bolha de sabão. Dir-se-á por isso que essa aguia só encontrou aguias? Nem uma.

As feridas abertas no coração de um povo pela injustiça e a violencia custam seculos para sarar. Vencida em Valmy e Iena e amesquinhada em Tilsitt, a Prussia não perdoaria á França. O contrario disso, é que devia causar espanto; a um francez [illegible] do imperio, pelo menos.

Mas eu vi[illegible] [illegible]ha falando nas encarnações de Bismarck.

Sua defesa não estava em caus[illegible]. Voltemos a ellas.

Nascido em 1814 ou 1815, elle foi o producto de uma era nova. Pouco mais de um lustro, após a batalha infeliz de Iena. Dormem o somno da morte Herder e Klopstock, Immanuel Kant, Schiller e Wieland.

Napoleão, após o fracasso de 1813, debalde procura equilibrar-se nas azas abatidas, para voar novamente ás regiões da gloria.

A Allemanha despertara de sua lethargia. Não fôra inutil a palavra ardente e patriotica de Fichte (1807), concitando os animos á vingança das humilhações e affrontas até então recebidas da França.

Uma ancia de liberdade e gloria nota-se em todas as manifestações do sentimento e do pensar nacional. Volta a fé no futuro aos corações. Waterloo mostra que se não illudiam os Hohenzollerns cimentando a grandeza da Prussia.

Bismarck abriu os olhos á essa luz. Ella penetra-lhe as fibras mais delicadas, torna-se uma outra circulação para o seu organismo.

Ninguem o poderá comprehender fóra desse meio.

Quando afinal a aguia desprende o vôo na direcção da França, diz o sr. Lauzanne que só encontrou «mediocridades»...

Mas a aguia não tem culpa de só poder matar a fome com o primeiro cabrito montez circumvagando ás bordas de seu ninho alpestre.

O corvo ronda apenas os cadaveres.

E a França tinha ainda muita arrogancia, que nada é, e muito prestigio, que vale tudo.

No fim, veremos quam pouco se destingua dos mortaes vulgares o «Homem de Odio» dos sombrios dias de Sedan e Metz.

F. PEIREIRA

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

Almirante Barão de Ladario

Falleceu ante-hontem, no Rio de Janeiro, o illustre e bravo almirante José da Costa Azevedo, barão de Ladario, senador da Republica pelo Estado do Amazonas.

Tanto na carreira militar, onde o fallecido deixou luminosos traços, como na vida politica, á qual consagrou os ultimos annos de sua existencia, o barão de Ladario pautou os seus actos por uma correcção digna de ser salientada.

Occupando a pasta do ministerio da marinha na manhã de 15 de novembro de 1889, foi o representante do Amazonas ferido gravemente quando pretendia resistir em prol da monarchia que se procurava depor.

O barão de Ladario foi agraciado por actos de bravura e serviços prestados ao paiz com as medalhas da Conceição, de Christo e da Rosa e com a commenda da ordem Austriaca *corôa de ferro.*

O Brazil perdeu com a morte do almirante barão de Ladario um dos seus mais distinctos filhos e a armada nacional um dos seus officiaes generaes de melhor renome.

×

Ante-hontem, ás 5 horas da tarde no Feitosa, 3.º districto da Graça, João Jorge de Lima entretinha-se estupidamente a disparar tiros de revolver no quintal de sua casa.

Um dos projecteis, em dado momento, attingiu no craneo á pobre velha Maria Julia.

A infeliz morreu instantaneamente.

O cadaver foi conduzido para o necroterio de Santo Amaro.

João Jorge, apesar da casualidade do facto, evadiu-se.

×

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a gentil senhorita Consuelo Sá, dilecta filha do sr. Alfredo Sá, socio da conceituada casa Braga, Sá & C.

Aos cordiaes cumprimentos recebidos pela graciosa anniveriariante juntamos as nossas.

— Faz annos hoje o sr. Fausto Pereira, auxiliar do commercio.

Casamentos

Consorcia-se hoje com a exma. sra. d. Francisca Lessa Ferreira, distinctissima filha do fallecido agricultor coronel Antiogenes Affonso Ferreira, o joven e talentoso advogado de nosso fôro, sr. dr. Eurico Chaves.

As cerimonias celebrar-se-ão no engenho Gravatá, do municipio de Agua Preta.

Serão parany[illegible]mphos, no acto civil, o sr. João Marinho Paes [illegible] Barretto Filho, e no religioso, por parte do no[illegible], o coronel Santos Dias Filho e sua exma. esposa, e por parte da noiva, o sr. coronel Miguel Archanjo de Senna Santos e a exma. sra. d. Alzira de Souza Leão.

Aos dignos noivos desejamos todas as venturas.

×

Em dias da semana finda Antonia Maria da Conceição mulher de Antonio Gomes e Agueda Florinda Campos, amasia de Constantino de tal compadre de José Maria, tiveram uma altercação no Fundão, em Beberibe, onde residem, pelo motivo da segunda accusar a primeira de haver subtraido um mammão do quintal de sua casa.

Das palavras, as contendoras passaram a vias de facto e Antonia da Conceição espancou a sua contendora.

José Maria tratou então de vingar a comadre e ante-hontem, ás 5 horas da tarde, dirigiu se á casa de Antonio Gomes para tirar a premeditada desforra.

Logo que ali chegou, procurando um pretexto José Maria pediu a Antonia da Conceição, um pouco de aguardente de canna e como não fosse satisfeito, com um cacête de que se achava armado, esbordoou-a, contundindo-a na omoplata e côxa esquerdas.

Depois desse facto, José Maria vendo Antonio Gomes dormindo sobre um banco tambem esbordoou-o.

José Maria evadiu-se.

A policia tomou conhecimento do facto.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje as seguintes missas funebres:

Por alma de Alice Amorim Pessôa, ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo.

Pelo pranteado clinico dr. Praxedes Pitanga, ás mesmas horas na capella do [illegible]pital Portuguez.

Hos[illegible] [illegible] Gonçalves de Azevêdo á igual

Por Jun[illegible] [illegible] de Santo Antonio, no hora, nas matrizes [illegible] Recife e de Goyanna.

VARIAS

A Recebedoria do Estado funccionará, de hoje em diante, no predio n. 42, á rua do Bom Jesus, para onde acaba de ser mudada.

×

Participou-nos o sr. Ramiro M. Costa proprietario da Livraria contemporanea, haver em data de 1 de outubro, admittido como socios da mesma seus filhos e auxiliares Ramiro e Eugenio Moreira da Costa, adoptando a razão social de Ramiro M. Costa & Filhos.

Prosperidades.

×

Faz annos hoje o sr. coronel Firmino Varejão, abastado commerciante na cidade do Cabo.

×

De bordo do *Atlantique*, em viagem para a Europa, teve a amabilidade de enviar-nos um cartão de cumprimentos o nosso talentoso confrade do *Jornal do Commercio*, do Rio, sr. Vasco Abreu.

Gratos pela gentileza, desejamos-lhe optima viagem.

×

Desde hontem publica o *Diario*, na secção competente, a relação geral das apolices estaduaes premiadas e sorteadas para o resgate *ex-vi* da lei n. 544 de 18 de abril de 1902.

×

A partir de 1 do proximo mez até o dia 14, estará aberta a inscripção para o exame das diversas cadeiras e aulas do curso da Escola de engenharia.

×

Visitou-nos hontem o sr. dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos, deputado estadual que hoje regressou para a cidade de Timbaúba.

Gratos pela gentileza.

×

Visitou-nos hontem o sr. coronel José Cardoso, importante commerciante da praça de Aracajú.

Agradecidos pela attenção, retribuimos-lhe os cumprimentos.

×

Pela Agencia geral da companhia de loterias nacionaes, á rua 1.º de Março n. 12, foi vendido o premio maior de 15:000$000 da loteria federal hontem extraida, que coube ao bilhete n. 35.061, assim como as approximações e toda a dezena.

Por serem importantes os planos das bem acreditadas loterias da Capital Federal, chamamos a attenção do publico afim de para ella se habilitarem.

A's 7 horas da manhan de hontem, foram presos á ordem do sr. alferes Motta, subdelegado de Santo Antonio, os desordeiros Antonio do Monte Albuquerque e Sebastião Gomes da Silva, autores do conflicto havido no domingo ultimo, á rua de São Francisco.

×

Vida Social

Reune hoje, em assembléa geral, a sociedade litteraria e historica Bernardo Vieira de Mello, na rua de Hortas n. 14.

×

Hygiene publica

—Postos medicos:

Nos postos medicos de S. José, Santo Amaro, Casa-Forte e Encruzilhada, ante-hontem, não compareceram doentes á consulta.

—Postos vaccinogenicos:

No posto de S. José foi vaccinada 1 pessôa, no da pharmacia «Ferreira» 4 e no da Ponte de Uchôa, 5.

—Intimações:

Pelo dr. Manoel Carlos, foram intimados os proprietarios dos predios ns. 45 á rua do Jardim, 117 á rua Direita, 50 e 78 á rua de Santa Rita; o primeiro para, no prazo de 20 dias mandar caiar e pintar; o segundo para, no de 10 dias mandar caiar, pintar e ladrilhar; o terceiro para, no prazo de 15 dias mandar canalizar as aguas do quintal e o ultimo para, no prazo de 10 dias mandar ladrilhar a cosinha e concertar o fogão.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi intimado o proprietario do predio n. 28-B á estrada de João de Barros para, no prazo de 15 dias mandar construir uma fossa fixa com syphão e encanamento d'agua sufficiente para carregar o mesmo e asseio da fossa.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 19 á rua da Guia e 7 á rua do Apollo, para enviarem á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns 22 no caes da Regeneração e 27, á rua 15 de Novembro, 8, 1.º andar, á rua Paulino Camara e 7, á rua dos Ossos; os primeiros para no prazo de 20 dias mandarem caiar, pintar e concertar o ladrilho onde for preciso; o terceiro para mandar lavar as pinturas e o ultimo para, no prazo de 30 dias mandar pintar, caiar, ladrilhar o quintal, concertar a caixa do apparelho e fazer exgotto para as aguas pluviaes.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 37, 95 e 30, á rua da Roda; o primeiro para no prazo de 15 dias mandar caiar, lavar as pinturas e concertar o ladrilho do quintal; o segundo para, no prazo de 20 dias mandar caiar, lavar as pinturas e concertar o ladrilho da sala de jantar e o terceiro para no prazo de 20 dias mandar caiar, pintar, ladrilhar o quintal e canalizar as aguas pluviaes.

— Pelo dr. Baptista Fragoso foi visitado o predio n. 12, á travessa da matriz de Santo Antonio, sendo considerado em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 27, 42, 48 e 54 á rua da Guia e 2 e 4 á travessa do Bom Jesus.

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 45 á rua do Nogueira, 5 á rua dos Pescadores, 85 á rua do Coronel Suassuna e 65, 67 e 69 á rua Vidal de Negreiros, sendo considerados em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi visitado o predio n. 31 á rua da Roda, sendo considerado em bôas condições de hygiene.

— Desinfecções:

Pelo dr. Manoel Carlos foi requisitada a desinfecção dos predios n. 58, á rua do Padre Muniz e 45 á rua do Jardim onde se deram casos de variola.

— Hoje haverá sessão de vaccinação em a Ponte d'Uchôa pelo dr. Theophilo de Hollanda e no hospital Pedro II pelo dr. Eustachio de Carvalho.

×

FORUM

Jury do Recife

Havendo comparecido numero legal de juizes de facto, foi hontem aberta a sessão submettido a julgamento o réo José Candido da Silva, como incurso no art. 294 § 2.º do codigo penal e 304 do mesmo codigo.

O conselho se compoz dos jurados seguintes: dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, Manoel Calixto de Barros Dutra, João Baptista Rodrigues de Almeida, José Thimes Pereira Junior, Ulysses Fragoso de Albuquerque, coronel Eurico Witruvio, Adolpho Machado Botelho, Manoel Epiphanio de Oliveira e Antonio de Lins Caldas.

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do juiz foi o réo condemnado a 30 annos de prisão e protestado.

Continuam multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer e adiados ás trabalhos para hoje ás horas do costume.

×

O sr. dr. Santos Moreira, chefe de policia recommendou hontem ás autoridades da capital a observancia dos seguintes artigos da lei n. 4 da Prefeitura municipal:

Art. 10.º, cap. 5.º, tit. 5.º

— «Sobre os passeios ninguem poderá carregar fardos, caixões ou quaesquer objectos que embarassem o transito: os infractores serão multados em 2$.»

Art. 12.º, cap. 5.º, tit. 5.º

— «E' prohibido apagar a luz dos lampeões a gaz, fechando os registros, ou por qualquer modo alteral-a; quebrar os vidros dos lampeões ou de qualquer fórma damnificar os postes ou braços em que são collocados: os infractores soffrerão a multa de 5$ ou 48 horas de prisão correccional e o duplo na reincidencia.»

×

O delegado de Gravatá, sr. Urbano Alexandrino, no dia 21 do corrente, fez recolher á cadeia respectiva Manoel Marques Ferreira, ali pronunciado em crime de morte.

Esse individuo foi preso no municipio de Amaragy.

OS RESPINGOS

O general Kouropatkine, apesar de seus extraordinarios dotes militares, não correspondia á espectativa, ou, pelo menos, não satisfazia o orgulho nacional, de seus concidadãos.

Até então toda sua arte bellica limitando-se a habeis retiradas, isto desgostava profundamente os russos, que reclamavam como o unico meio de mudar a sorte das armas.

Afinal foi o generalissimo obrigado a ceder aos reclamos da opinião, e a fé na victoria final se fez no grosso das tropas russas.

Receiavam do talento do grande guerreiro russo para o ataque; mas os ultimos successos não fizeram senão confirmar suas eminentes qualidades já anteriormente reveladas.

Isto em terra. Por mar as esperanças russas se concentravam na esquadra do Baltico, que segue caminho do Oriente.

Em frente a Kings-on-Hull a esquadra do Czar avistou uma flotilha ingleza, de pesca, e acreditando ser uma armadilha preparada pelos japonezes, fez fogo sobre os barcos inglezes.

O resultado foi serem mettidos a pique dois dos referidos navios, perecer toda a tripulação, e ficarem gravemente feridos muitos outros pescadores.

Que no duello travado entre duas nações, os belligerantes se destruam aos milhares, está nas leis da guerra; porém que as balas vão ferir brutalmente aos que, em alto mar, alheios á luta, não buscam senão desenvolver a producção, minguada pelos combates, é o que revolta a consciencia e indigna a razão.

Entretanto, como se não bastassem tantas perdas de vida em sacrificio ao deus dos exercitos, o almirante inglez Freeman, entrevistado, opina ser caso de guerra.

Sempre desejavamos que o almirante inglez nos respondesse se a luta entre a Inglaterra e a Russia evitaria incidente igual ao que teve logar no Mar do Norte.

⁂

O autor das *Cartas do Norte* escreveu ultimamente que «*os alamares brilhantes do bom Cassulo*, (ajudante de ordens do governador do Pará) *abrem todas as portas*», e informa os leitores da *Provincia* de como, graças aos referidos alamares, pôde penetrar no theatro, que está sendo reedificado.

Diz o escriptor das *Cartas* que a reedificação custa rios de oiro; mas não importa, porque ha um desses rios, em que se banham a felicidade e subsistencia de centenas de operarios.

⁂

O autor das *Cartas do Norte* occultou dos leitores da *Provincia* que tomou tres demorados banhos de felicidade e que vai fazer aos amigos uma remessa de muitas garrafas da preciosa agua, ainda mais importante do que os «brilhantes alamares do bom Cassulo que *abrem todas as portas.*»

Aqui está, se os gatunos apanham os «alamares do bom Cassulo», estão com a vida ganha.

E digam que o autor das *Cartas do Norte* não tem razão para invejar o Pará, onde «ha homens que suam» e que tomam banho em «rios de dinheiro.»

Feliz terra; mas apesar de tudo, ha quem prefira Manaus.

⁂

Houve cá pelo Recife quem por sua vez se deixasse deslumbrar pelo espectaculo brilhante dos alamares «do bom Cassulo», e, enthusiasta das coisas militares, aproveitasse a opportunidade para apotheosar o esplendor dos alamares do sr. Augusto Montenegro, representados na fórma, exuberancia, brilho e côr de suas formosas gravatas.

E' o caso do editorial da *Provincia—O Acolyto de fr. Thomaz*—, em que seu autor vê abrirem-se as portas do futuro ao fulgor dos alamares do mavortico Montenegro, em cujo pescoço brilham as gravatas em profusão.

O escriptor da *Provincia* mostrou como no uniforme de todos os Cassulos do Pará scintillam, além dos alamares, as espadas, os capacetes, os botões de tão marciaes figuras.

Confessamos que, em face do brilho do oiro em profusão, nosso espirito de attento e infallivel leitor da *Provincia* ficou em patriotico alvoroço, ao contemplar a marcha da tropilha em desfilada perante a augusta figura do Montenegro.

Tudo no Pará, *augustamente* falando, é militarmente bello, desde «os alamares do bom Cassulo» até á voz de commando do garboso senador Lemos.

DIARIO CIVIL

O esrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou a repartição do registro á rua 15 de Novembro n. 81 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes.

2.ª publicação

Manoel Gomes da Camara Pimentel e d. Amalia Elisa de Alem, solteiros, residentes na Graça.

Walfrido Ignacio Mendes e d. Maria Salomé da Silva, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

1.ª publicação

José Theodoro de Britto, solteiro e d. Ignacia Pontes Marinho, viuva, residentes na Bôa-Vista.

Samuel Ramos, residente na Bôa Vista e d. Maria da Conceição Rodrigues Beirão, residente na Graça, solteiros.

×

O sr. alferes Alfredo Motta, subdelegado de Santo Antonio, fez hontem recolher á Casa de detenção, afim de ter o conveniente destino, o conhecido pianista Josaphat Maia, por achar-se soffrendo de alienação mental.

×

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, na Estrada da Boiada, em Afogados, João Paulino da Silva feriu á Josepha Maria da Conceição.

Foi preso.

Hontem, por lamentavel engano, noticiando um facto occorrido em S. José em a madrugada de domingo, com o policial José Rodrigues, dissemos que a casa do illustre sr. dr. Glycerio Gouveia, delegado do 1.º districto da capital, havia sido apedrejada.

As pedras não foram alvejadas em affronta á digna autoridade e sim sobre o policial que é seu ordenança e correu a refugiar-se em sua residencia.

×

Guarnição federal

Hoje — ronda á guarnição o sr. tenente do 27.º de infanteria Tiburcio Francisco de Souza.

Dia ao quartel-general o amanuense Estevão Camara.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

Severino Ferreira do Espirito Santo, investiu contra o menor João Fernandes da Silva, por não querer este dar-lhe um cigarro, ferindo-o com um canivete na costella do lado direito.

O facto deu-se hontem, pelas 11 1/2 horas do dia, no Feitosa, 3. districto da Graça, em uma quitanda pertencente a Raul Selva.

O dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, tendo conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido na Chefatura de policia, procedendo contra o offensor que foi preso e recolhido á Casa de detenção, ás necessarias diligencias.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
12 á 1 » —Dr. Ascanio Peixoto.
1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

×

O estimavel sr. M. J. Campos, proprietario da *Pharmacia e Drogaria Oriental*, á rua Estreita do Rosario n. 3, enviou-nos hontem uma caixinha contendo diversos vidros de preparados da conceituada casa Vial, de Paris.

Os preparados são: Lecithina Vial granulada, Apiolina de Chapoteaut, Cerevesina, Sandalo Citrino de Midi, Lecithina Vial, Colchiflor, Glycogene de Vittis, Zômol e Cypridol.

Obrigados.

×

O sr. José Pereira da Silva, no dia 9 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto policial de Duarte Dias, do municipio de Gloria de Goytá.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje. —Estado maior sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2.º sargento Manoel Pedro de Azevêdo n. 14.

Guarda ao quartel o cabo n. 11 e as praças ns. 17, 20 e 25.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

João da Silveira Freire, residente em Afogados, ante-hontem ás 9 horas da noite, conversava em casa da sua prima Adelaide Velloso de Siqueira, á rua da Palma n 124, quando foi acommettido de um insulto apopletico.

A morte foi instantanea.

A mãe da victima, Carolina da Silveira Freire, reclamou á policia o cadaver que foi sepultado no cemiterio de Santo Amaro.

×

Teve a gentileza de offerecer-nos hontem dois elegantes canivetes reclames do apreciado Vermouth Fsco Cinzano & C., de Torino, o sr. coronel Domingos de Sampaio Ferraz, estabelecido com escriptorio de commissões á rua do Commercio n. 16, 1.º andar.

Agradecidos.

ARTES E DIVERSÕES

Por telegramma recebido hoje pelo sr. Domingos Mafra, sabemos que a companhia Lucinda Simões chegará aqui no vapor *Manáos*, esperado a 1 ou 2 de novembro vindouro, estreando a 3 com a peça de V. Sardou, em 3 actos, *Divorciemo-nos.*

A assignatura que tem sido bem acceita, continuará aberta até o dia 31 do corrente.

N. 94-117.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 25 DE OUTUBRO DE 1904

35061	15:000$000	11070	600$000
29779	1:500$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1922	6138	29944	35999
4006	21771	32002	36477
5776	29409	35634	36483

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

592	5672	9883	21612	29114
1227	7214	12948	22833	33561
1291	7332	15426	24477	34303
1862	8787	18544	25784	37082
1867	9269	19761	29076	37152

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

35061	35063	35065	35067	35069
35062	35064	35066	35068	35070

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

29771	29773	29775	29777	29779
29772	29774	29776	29778	29780

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

11061	11063	11065	11067	11069
11062	11064	11066	11068	11070

APPROXIMAÇÕES

35060	200$000	29780	50$000
35062	200$000	11069	50$000
29778	50$000	11071	50$000

Os numeros de 35001 a 35100 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 29701 a 29800 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 11001 a 11100 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 61 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 61.

×

31.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 25 DE OUTUBRO DE 1904

53263	12:000$000	6058	1:000$000
146167	2:000$000	143680	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

64408	101989	228343

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8270	63570	265884
24929	183792	297357

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

44598	140462	150274	166210
196836	136996	147984	165329
166316	208627	....	....

APPROXIMAÇÕES

53262 e 53264	100$000
146166 e 146168	50$000
6057 e 6059	50$000

DEZENAS

53261 a 53270	5$000
146161 a 146170	5$000
6051 a 6060	5$000

CENTENAS

53201 a 53300	4$000
146101 a 146200	3$000
6001 a 6100	3$000

Os numeros terminados em 3263, 6167 e 6058 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com $200.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de outubro de 1904:

José Carlos Simões, solicitando pagamento da quantia de 80$231, pelo fornecimento feito aos presos recolhidos á cadeia da villa de Pedra, durante os mezes de abril a junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Olindina Coutinho Cordeiro, viuva do bacharel José Cordeiro, ex-juiz municipal de Caruarú, pedindo para se mandar entregar ao Banco das Classes, a quantia de 281$417, a que tem direito seu fallecido marido, correspondente aos seus vencimentos de 1 de agosto a 22 de setembro proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento de 69$400, da conta que juntou, de transportes effectuados a bordo do seu vapor *S. Francisco*, por conta do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

A mesma, requerendo o pagamento da conta que juntou na importancia de 135$900, de passagens effectuadas a bordo de seu vapor *S. Francisco*, por conta do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de agosto findo, para a policia maritima, como da conta que juntaram na importancia de 303$700.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, pedindo o pagamento de varios objectos fornecidos durante os mezes de maio a junho, findos para a casa de detenção, como da conta que juntaram, na importancia de 166$000.—Nesta data mando escripturar a importancia de que tratam os peticionarios, visto referir-se a despesa de exercicio encerrado.

Francisco de Souza Magalhães, professor publico actualmente com exercicio na cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, requerendo sua jubilação visto contar mais de 35 annos de exercicio e achar-se impossibilitado de continuar no magisterio.—Junte certidão do tempo de exercicio a contar de julho de 1901 e selle um dos documentos exhibidos com estampilha estadual.

— Despachos do dia 24:

A. de S. Pires Ferreira & C.ª, ex-arrendatario da estrada de ferro Central de Pernambuco, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 3:984$406, por transportes e telegrammas transmittidos pela referida estrada, conforme as contas e documentos comprobatorios, que juntaram, pela verba da secretaria da justiça, nos mezes de julho, agosto e setembro findos.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Julio Cesar de Azevêdo, ex-professor publico interino, do ensino preliminar em Nazareth, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 30$000, do aluguel da casa em que funccionou a sua escola durante o mez de junho proximo passado naquella cidade, visto a referida quantia achar se já escripturada a seu favor.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Eduardo Antunes de Albuquerque e Mello, tabellião de notas, escrivão do crime, civel e mais annexos da comarca de Pesqueira, solicitando 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Sim.

José Laurindo Gomes da Silva, soldado do corpo de policia, pedindo licença para acompanhal-o ao presidio de Fernando de Noronha, para onde segue destacado, sua velha mãe de nome Angelica Maria da Conceição.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 25 de outubro de 1904:

Francisco Moreira & C.ª, Joaquim Nogueira & C.ª, Affonso de Paula Duarte, Antonio Wanderley & C.ª, Souza Filho, Antonio de Oliveira Arruda, Antonio Carvalho Monteiro, Benedicto Sumady, Antonio Gomes da Silva, Castro Maia & C.ª, Antonio & Ferreira, J. Jordão & C.ª, Bento José de Almeida, Meira e Silva, Juvencio de Sant'Anna, Antonio Francisco Romano, Fiuza & C.ª, L. Barretto, Ovidio Silva & C.ª, José Gil Moraes, Hilario Antonio do Monte, J. C. Oliveira Junior, Eloy Ribeiro, João Barcellar Wanderley Santos, Domingos Rodrigues Martins, Rita Dias Campos, Manoel Pestana dos Santos, Manoel Pereira da Silva, Edmundo Cabral e Alvaro Pinto Alves.—Informe a 1.ª secção.

Francisco Pereira Cardoso e José Braga.—Prove que se estabeleceu no prazo marcado na ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Alberto Pereira & C.ª, Arthur Innocencio Ferreira da Silva, J. Santos & Araujo, Manoel Augusto Pereira, Manoel Senna Portella, herdeiros de Joaquim José de Araujo, Estevão de Gusmão, Castro Mendes e Alves dos Santos & C.ª—Volte á 1.ª secção para informar quaes as mercadorias estranhas ao principal ramo de negocios dos peticionarios.

Maria Rosa Baptista dos Reis.—Prove com certidão passada pelo respectivo cartorio não ter sido lavrada a escriptura.

Avelino Francisco Alves.—Informe com urgencia a 1.ª secção juntando o processado do interior.

Maria Olympia da Gama Brandão.—Certifique-se.

Rodrigues Lima & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Alves Lima & C.ª, Polhman & C.ª, Alberto José de Andrade Lima, Dubeux & C.ª, P. Bittencourt Junior, Loureiro Barbosa & C.ª, Castro Maia & C.ª, Companhia Geral do Melhoramento de Pernambuco, Albuquerque Filho, José Joaquim da Costa Maia, José Alves de Mello, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª, Menezes Irmãos, Miguel Izabella & C.ª, Rossback Brothers, Ferreira Rodrigues & C.ª, Theodomiro de Barros, Lopes & Araujo, José Florentino Cavalcante de Albuquerque, Francisco Pinto & C.ª, Landy Brothers, Manoel Dias da Silva, M. M. da Nova, Antonio Martins de Carvalho, André Pinheiro Genro & C.ª, Adolpho Gentil, Medeiros Irmãos & C.ª, Pereira Carneiro & C.ª, A. de Souza Nogueira, F. J. Jayme Galvão, Manoel Joaquim Pessôa, Cunha & Azevêdo, Dias Ferreira & C.ª, Carlos Sinden Ramos & Geppert, Antonio de Oliveira Bauduin, Carlos Rabello, Elyseu Jacome de Araujo, Mendo Sampaio & Irmão, A. B. Nogueira, A. J. Perman, Lupicinio Esteves, Alberto Maia, A. Jovino da Fonseca, John H. Boxwell Nephew & C.ª, George e Stevens e João Alves de Mello.—Com o officio ao exm. sr. dr. governador do Estado.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de outubro de 1904:

José Marcellino da Silva Braga, José Maria Ramos Bezerra, bacharel Lupicinio Domingues Lins, Pedro Villa Nova, Possidonio Altico Leite, Antonio do Carmo Almeida e Aprigio Marinho Falcão.—Ao exm. sr. dr. governador.

José Antonio Baptista de Souza, coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins, Manoel Joaquim Além e Rodolpho de Oliveira Menezes.—Informe a subdirectoria de contabilidade.

Francisco Marcellino Monteiro e Santa Casa de Misericordia do Recife.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de outubro de 1904:

Balbina Augusta de Lima.—Informe o thesouro.

— Despachos do dia 24:

Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Informe o thesouro.

Francellino Americo de Albuquerque Mello.—Sim, se ainda houver.

Alfredo José Ferreira.—Sim.

Loureiro Barbosa & C.ª—Sim.

José Pinto de Figueirêdo.—Informe o thesouro.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 24 de outubro de 1904:

Gabriel G. de A. Montarroyos, proprietario do predio n. 40 á rua Antonio Carneiro, pedindo 30 dias de prazo afim de dar cumprimento á intimação do dr. auxiliar, no sentido de ser effectuado o asseio de que necessita o referido predio, assim como dispensal-o da multa que lhe foi imposta por falta de cumprimento de dita intimação.—Fica o supplicante dispensado da multa e intimado a effectuar os reparos exigidos pelo dr. auxiliar no predio n. 40 á rua Antonio Carneiro, dentro do prazo de 30 dias contados desta data.

Thomaz Comber, pedindo relevação da multa imposta por falta do cumprimento da intimação do dr. auxiliar no sentido de ser effectuado o asseio de que precisa o predio n. 46 á rua Antonio Carneiro, assim como prorogação de prazo afim de dar cumprimento á citada intimação.—Fica o supplicante dispensado da multa, obrigando-se a cumprir a intimação do dr. auxiliar dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data.

— Despacho do dia 25:

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, proprietario do predio n. 7 á rua Cambôa do Carmo, pedindo dispensa da multa imposta por infracção do art. 39 do regulamento de hygiene e que lhe seja concedido novo prazo afim de dar cumprimento á intimação do dr. auxiliar com relação ao predio acima referido.—Deferido de accôrdo com a informação do dr. auxiliar do districto.

Maria da Conceição Perpetua de Oliveira, recorrendo da intimação do dr. auxiliar no sentido de ser-lhe dispensada da multa que lhe foi imposta e conceder-lhe novo prazo afim de dar cumprimento á intimação do dr. auxiliar no sentido de proceder o asseio de que necessita o predio n. 19 do becco do Carcereiro.—Fica a supplicante dispensada da multa, marcando-se-lhe o prazo de 30 dias para effectuar as medidas de hygiene, reclamadas pelo seu predio n. 19 do becco do Carcereiro de accôrdo com a intimação do dr. auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

—2.ª secção—N. 230.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de outubro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Olympio Guedes da Silva, remettido pelo delegado de policia do municipio de Pau d'Alho, como criminoso em Bonito.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Francisco da Motta, conhecido por «Cancão», como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco Alves da Costa, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manoel Felippe Nery, vulgo «Catharina», como desordeiro.

— Em officio desta data scientificou-me o subdelegado de Afogados que, hontem ás 7 horas da noite na estrada de Boiada, districto da Magdalena, o individuo de nome João Paulino da Silva, armado de faca feriu a mulher de nome Josepha Maria da Conceição, sendo preso em flagrante, depois de tenaz resistencia e entregue ao subdelegado daquelle districto.

— Em virtude de denuncia do *Correio do Recife*, com referencia á sepultura existente na fazenda Mulungó, do municipio de Garanhuns, ordenei ao delegado respectivo que procedesse sobre o facto as necessarias diligencias.

No desempenho dessa missão aquella autoridade dirigiu-se a alludida fazenda e ali, com as formalidades, fez exhumação de uma ossada humana que remetteu á esta repartição com officio de 20 do corrente, acompanhado do competente auto e demais diligencias.

Nesta data providenciei no sentido de ser examinada a referida ossada pelos medicos legistas do policia.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bonito que, no dia 16 do corrente, no logar Macaquinhos os individuos João Pereira da Silva, Candido José de Sant'Anna, Aquilino Ferreira da Silva, Candido Ferreira da Silva e a mulher deste Josepha Maria da Conceição, travaram luta, dando em resultado ser assassinado o primeiro procedendo aquella autoridade ás diligencias recommendadas por lei, contra os referidos criminosos dentre os quaes evadiu-se o de nome Candido José de Sant'Anna.

— Scientificou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, na noite de sabbado para domingo ultimo deu-se grande conflicto no logar Coqueirinhos, 2.º districto de S. José, no qual tomaram parte diversos individuos, que se achavam em um Bumba-meu-boi resultando sairem feridos o individuo João Godofredo Guerra e o soldado do corpo de policia de nome José Rodrigues do Nascimento.

A alludida autoridade tomou conhecimento do facto e procede ás necessarias diligencias, no sentido de apurar a responsabilidade dos culpados.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1904

Officios:

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 817 de 30 de agosto ultimo, ao qual acompanhou o requerimento da professora Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á peticionaria, a quantia de duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove réis (249$999) que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos relativos aos mezes de abril a junho de 1903.

— Ao mesmo.—Mediante os descontos legaes, provindenciae no sentido de ser paga, pela folha competente, a José Xavier da Cunha Alvarenga, de quem tratastes em officio n. 836 de 1 do corrente, a quantia de cento e setenta mil réis (170$000) que se ficou a dever á sua finada mulher, professora em disponibilidade, Julia Barreto Alvarenga, relativamente ao periodo de 1 de abril á 9 de junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 845 de 1 do corrente, mandae escripturar para ser opportunamente paga, mediante os descontos legaes, a quantia de um conto trezentos e trinta mil quatrocentos e quatorze réis........ (1:330$414) que se ficou a dever á fallecida professora da cadeira de S. José do Egypto, Anna Marques Pereira do Rego.

— Ao presidente do Estado da Parahyba.—Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 3 do corrente e fico sciente de ter sido inaugurada, na mesma data, a primeira sessão ordinaria da 4.ª legislatura da Assembléa Legislativa desse Estado, perante a qual lestes a competente mensagem.

Retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao governador do Estado do Maranhão.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 9 do mez passado, e agradeço a remessa de dous exemplares impressos, um da Lei que organizou o serviço sanitario desse Estado e outro do Relatorio sobre a—Peste no Maranhão—apresentado a esse governo pelo dr. Victor Godinho, chefe do serviço extraordinario de Hygiene.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal docente e administrativo da Escola de engenharia, relativa ao mez de agosto proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1904

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador, para os devidos fins, que o bacharel José Cordeiro juiz municipal de Caruarú, conforme me participou em officio de hontem datado, entrou nessa data no gozo da licença de seis mezes com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 2 do corrente.

— Ao dr. juiz municipal de Timbaúba.—O exm. sr. desembargador governador manda accusar recebido o vosso officio de 1 do corrente, em o qual participastes terdes nessa data installado a 2.ª sessão do Tribunal Correccional da séde dessa Comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 819 de 30 de agosto findo, mandae pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquida-

ção, a Manoel Francisco da Silva Lyra, a quantia de 183$920 que lhe é devida pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Bezerros, durante os mezes de novembro do anno passado a junho do corrente, conforme os documentos que vos envio.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 832 A de 31 de agosto findo, mandae escripturar afim de ser opportunamente paga á Santa Casa de Misericordia do Recife, a quantia de 1:500$000, que lhe é devida pelo aluguel da casa onde funcciona a Chefatura de Policia e relativo aos mezes de janeiro a junho de 1903.

Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 828, de 31 de agosto findo, mandae pagar pela verba do art. 2. § 1., n. 43 do orçamento em liquidação, a Nicoláo Siqueira & Irmão, a quantia de.... 215$120, proveniente dagua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Aguas Bellas, nos mezes de julho de 1903 a junho do corrente, conforme os documentos juntos.

Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 830 de 30 de agosto ultimo, mandae pagar pela verba do art. 2° § 3.· n. 14 do orçamento vigente, á Maria Luiza do Espirito-Santo, a quantia de 360$000 que se acha escripturada e que lhe é devida pelo aluguel da casa que serviu de quartel e cadeia do municipio de Gamelleira, durante os mezes de janeiro a junho de 1899, e de julho de 1901 a junho de 1902.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 840, de 1 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2 § 1·. n. 38 do orçamento em liquidação, a Alfredo José Ferreira, a quantia de........ 10:171$515, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de detenção, durante o mez de junho ultimo, conforme os documentos que vos envio.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 842 de 31 de agosto findo, mandae pagar pela verba do n. 41 § 1·. art. 2·. do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 333$800, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao corpo de policia e esquadrão de cavallaria no mez de julho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 842, de 1 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 34 § 1·. art. 2· do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 119$500, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Casa de detenção, no mez de julho proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 831 de 31 de agosto findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.· art. 2.· do orçamento vigente, a José Diniz de Almeida, a quantia de 150$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, na Pedra, serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, nos mezes de junho a novembro de 1902.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 826, de 31 de agosto ultimo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.· art. 2·. do orçamento vigente, a Esperidião Guilherme de Azevedo, a quantia de 396$500, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de S. Bento, nos periodos de 1 de abril a 15 de maio e de 16 a 30 de junho de 1902.

— Ao mesmo. -Em vista das informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 823 de 31 de agosto findo, mandae pagar pela verba do n. 14 § 1. art. 2. do orçamento vigente, a José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio Netto, a quantia de 480$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, no 2°. districto policial da freguezia de S. José, serviu de quartel á força publica ali destacada, no periodo de julho de 1902 a 2 de julho de 1903.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 839, de 1 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 14 § 3. art. 2·. do orçamento vigente, a José Justino da Hora, a quantia de 138$000, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Villa Bella, no periodo de setembro de 1902 a junho de 1903.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 829 de 31 de agosto findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3. art. 2. do orçamento vigente, á Francisca Clementina de Souza Barros, a quantia de 150$000 que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, em Gravatá, serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, no semestre de janeiro a junho de 1903.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do thesouro, annexas á que prestates em officio n. 822, de 30 de agosto findo, mandae pagar pela verba do art. 2. § 3.· n. 14 do orçamento vigente, a José Firmino de Souza e Silva, a quantia de 189$800 que se acha escripturada e lhe é devida pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Ingazeira, durante os mezes de julho a dezembro de 1902 e de janeiro a junho de 1903.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do thesouro, annexas á que prestates em officio n. 818 de 30 de agosto findo, mandae pagar pela verba do art. 2° § 3. n. 14 do orçamento vigente, á Companhia Thetys, a quantia de 2 0$000, que se acha escripturada e lhe é devida pelo aluguel da casa onde funcciona a Repartição da policia maritima, e relativa aos mezes de maio e junho de 1902.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 348 de 2 do corrente, exonerou na mesma data Serafim Henrique de Carvalho, do logar de carcereiro da cadeia de Pesqueira, e nomeou para substituil-o Antonio da Silva Gusmão.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de setembro de 1904.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro das relações exteriores, em officio n. 2 de 25 do mez proximo passado, participou que durante a ausencia do sr. Francisco Celestino Feliciano de Menezes, consul de Portugal neste Estado, fica encarregado da gerencia da respectiva chancellaria, o chanceller vice-consul Agripino Rodrigues Nogueira Lima.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve declarar que o 1.· supplente do juiz municipal de S. Bento, nomeado por portaria de 11 de agosto proximo passado, chama-se Dinamerico Apollinario Crespo e não Dinamerico Apollinario da Silva Manso, como está escripto na citada portaria.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu Dinamerico Apollinario Crespo resolve prorogar por mais 25 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de 1·. supplente do juiz municipal de S. Bento.

Officio:

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 850 de 5 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3. art. 2.· do orçamento vigente, á d. Maria da Conceição Garcia Granja, e mediante os descontos legaes, a quantia de 597$216, proveniente de vencimentos que se ficou a dever ao seu fallecido marido coronel José Francisco Salustiano Granja, pelo exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, na qualidade de 1·. supplente, no periodo de 1 de novembro de 1901 a 6 de junho de 1902.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—Pela verba do n. 40 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar ao tenente do Corpo de policia Leopoldo Francisco da Silva, a quantia de 197$000, proveniente da ajuda de custo, que lhe compete pelo maximo, por ter de seguir destacado para o municipio de Triumpho.

— Ao mesmo.—Devolvendo o requerimento de Julio Pimentel de Amorim, guarda de 1.ª classe da Casa de detenção e de que tratam de informações do thesouro annexas ao vosso officio n. 851 de 5 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar lhe pela folha respectiva, a quantia de 113$332, sujeita aos descontos legaes, proveniente da gratificação a que tem direito pelo exercicio do cargo de ajudante do administrador d'aquelle Estabelecimento, no periodo de 25 de março a 15 de maio deste anno.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 849 de 5 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a José Fulgencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia de Iguarassú, a quantia de 151$530, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á referida cadeia, no semestre de janeiro a junho do anno passado.

— Ao dr. Chefe de policia.—Para ulterior deliberação, informal com urgencia se o contractante do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção Alfredo José Ferreira, tem dado fiel execução a todas as clausulas de seu contracto.

— Ao commandante do Corpo de policia.—Para ulterior deliberação informai com urgencia se o contractante do fornecimento de calçados ás praças do Corpo sob vosso commando, Braga, Sá & C., teem dado fiel execução a todas as clausulas de seu contracto.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. Chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador, de accôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 350 de 5 do corrente, exonerou em data de 6 deste mez, o tenente Leopoldo Francisco da Silva, do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio do Brejo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de setembro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no artigo 2.º § 1.º, n. 58 do orçamento em liquidação, mandae pagar á Lins Vieira & C., á quantia de um conto duzentos e vinte e dus mil e novecentos réis, (1:222$900), que lhes é devida pelo fornecimento de artigos á Bibliotheca publica do Estado, durante os mezes de maio e junho ultimos, conforme as contas juntas.

Fica assim respondido o vosso officio n. 844 de 2 do corrente.

— Ao mesmo. Deferindo nesta data o requerimento de Lins Vieira & C., de quem tratastes em officio n. 845 A, recommendo que mandeis pagar aos peticionarios, por conta da verba consignada no art. 2.· § 1.º, n. 63 do orçamento em liquidação, a quantia de trezentos e quarenta e sete mil réis (347$000), que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de maio ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo—De accôrdo com vosso officio n. 848 de 5 do corrente, mandae abonar á Sociedade dos artistas mechanicos e liberaes, mantenedôra do Lycêo de artes e officios, a quantia de seiscentos e vinte e cinco mil réis (625$000), proveniente da subvenção decretada pelo n. 17 § 3.º artigo 2.º da Lei do orçamento em liquidação, relativa ao trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

— Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 31 de agosto ultimo e agradeço a remessa de um exemplar impresso da Resolução n. 92 de 30 de abril do corrente anno, que revê diversos ramos da administração municipal de Natal.

Retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito de Gloria de Goytá.—Para os devidos fins, transmitto-vos a inclusa copia do termo de exame de portuguez e arithmetica, prestado pelo concorrente aos officios de partidor e contador desse municipio, José Rodrigues de Azevêdo Silva, que foi plenamente approvado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o capitão Raul de Moraes Bandeira de Mello, capitão Flavio Estellita Oliveira Mello e Alfredo José Bezerra de Menezes, para exercerem por tempo de dois annos e na ordem em que se acham collocados, os cargos de 1.·, 2.· e 3.· supplentes de juiz municipal de Nazareth, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 263 § 1. do regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, resolve nomear Antonio Dacio de Mello, para exercer os officios de tabellião e escrivão de orphãos, crime, civel, execuções civeis, jury e execuções criminaes do municipio de Canhotinho, durante o impedimento do serventuario effectivo.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de S. Bento.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, tabellião e escrivão de orphãos, civel, execuções civeis, jury e execuções criminaes do municipio de Canhotinho, resolve conceder lhe 7 mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias, para entrar no gozo da referida licença.

Officio:

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Petrolina.

Devolvo o edital que por copia acompanhou o vosso officio de 24 do mez passado, pondo em concurso as serventias vitalicias dos cartorios creados na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, visto não ter sido passada pelo porteiro dos auditorios, a certidão da affixação e publicação do mesmo edital, conforme exige o art. 153 do Regulamento que baixou com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, cumprindo que mandeis preencher aquella formalidade.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador, faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de Tabellião e Escrivão do crime, civil, commercio, provedoria, residuos, fazenda, jury, execução e orphãos tambem por distribuição do municipio da Gamelleira, nos termos do art. 65 § 2.º da lei n. 697 de 20 de junho ultimo, creados pelo Decreto de 30 de janeiro de 1834 e vagos pela renuncia do serventuario Herculano Theotonio da Silva Guimarães.

O Doutor Nilo Rodrigues de Miranda, juiz de Direito da Comarca da Escada, em virtude da Lei, etc. Faz saber aos que o presente Edital virem e delle noticia tiverem que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, por ter sido nullo o primeiro, fica aberto novo concurso para o provimento do officio de segundo Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel commercio, provedoria, residuos, fazenda, jury, execuções e orphãos, tambem por distribuição, nos termos do artigo sessenta e cinco, paragrapho segundo, da lei numero seiscentos e noventa e sete de vinte de junho ultimo, do municipio de Gamelleira, creados em virtude do Decreto de trinta de janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, os quaes se acham vagos pela renuncia que delles fez o respectivo serventuario, Herculano Theotonio da Silva Guimarães, a qual foi aceita por portaria do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, datada de trinta e um de maio ultimo. Os concorrentes deverão instruir suas petições com os documentos seguintes: Primeiro: auto de exame de sufficiencia; segundo: certidão de idade; terceiro: certidão de exame de portuguez e arithmetica; quarto: folha corrida; quinto: attestado medico de capacidade physica; sexto: procuração, se requerer por procurador; setimo finalmente outros documentos que forem necessarios para prova de habilidade profissional, nos termos dos artigos duzentos e dez e duzentos e onze do Decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vinte e oito de abril de mil oitocentos e oitenta e cinco. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e quatro. Eu, Ignacio José Aroucha, Escrivão o subscrevi — *Nilo Rodrigues de Miranda*.

Nada mais se continha neste edital a que me reporto e dou fé.

Conforme. Eu, Ignacio José Aroucha, Escrivão o subscrevo.

Certifico que nesta data affixei no logar do costume desta cidade, um Edital abrindo novo concurso para provimento dos officios do 2.º Tabellião e Escrivão do crime, civel e etc., deste municipio, vagos pela renuncia que fez Herculano Theotonio da Silva Guimarães, constante desta copia.

Gamelleira, 3 de setembro de 1904.—O porteiro interino, *Luiz Gonzaga da Costa*.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento de Carlos Botelho de Arruda, por seu procurador Alfredo dos Santos Almeida, contractante do fornecimento de rações de forragens, medicamentos, cravos e ferraduras á cavalhada do esquadrão de cavallaria e tendo em vista a informação n. 493 de 6 do corrente, do commandante do corpo de policia da qual consta ter tido sempre fiel execução o actual contracto a terminar em 30 deste mez, recommendo-vos que mandeis lavrar termo prorogando-o por mais um anno, observadas as mesmas clausulas mantidas na resolução de 13 de agosto ultimo, deste governo, quanto á suppressão da alfafa e desconto no preço de 220 réis de cada ração.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 803 de 29 de agosto findo, mandai pagar a Lins Vieira & C, a quantia de 293,800, total das duas contas juntas proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do extincto commando geral da força publica em junho e julho ultimo, correndo a despesa de 156$800 pelo art. 2.· § 1.· n. 44 do orçamento em liquidação, e 137$000 pelos mesmos numero, paragrapho e artigo do orçamento vigente. —Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao capitão Antonio Agripino Nazareth.—Accuso o recebimento do vosso officio circular, de hontem datado, em que vos dignastes communicar-me que assumistes interinamente, em 8 do corrente, o commando do 27.· batalhão de infanteria, e agradecendo-vos a fineza da participação, retribúo os offerecimentos que tivestes a bondade de apresentar-me.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 10 de Setembro de 1904.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Leobina de Barros Lins e Silva, professora da cadeira da freguezia da Bôa-Vista, desta cidade, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 73 do diretor da Instrucção publica, resolve prorogar por tres mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha, a contar de 1 do corrente.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu Vicente da Silva Monteiro, professor da cadeira de Caruarú e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 74 do director da Instrucção publica, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar da sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—O sr. ministro das relações exteriores, por telegramma de 6 do corrente, pede que seja reconhecido o padre George William Baile, como encarregado do vice consulado britannico e do consulado italiano deste Estado, caso não seja inconveniente essa nomeação.

O que vos declaro para os devidos fins.

— Ao dr. chefe de policia.—O sr. ministro das relações exteriores, por officio n. 3 de 31 de agosto ultimo, communica que foi concedido o exequatur á nomeação do sr. Jean Pierre Camille de Pommayrac para consul de França na Bahia, com jurisdicção neste Estado.

O que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.

—Ao presidente do Estado de Sergipe.—Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 7 do corrente, e fico sciente de ter sido no mesmo dia installada a 1.ª sessão da 7.ª legislatura da assembléa legislativa desse Estado, á qual enviastes a competente mensagem na fórma constitucional.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao presidente do Estado do Espirito Santo.—Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 7 do corrente, e fico sciente de terem sido na mesma data installados os trabalhos da 1.ª sessão ordinaria da 5.ª legislatura do Congresso desse Estado, perante o qual lestes a competente mensagem.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao governador do Estado do Pará.—Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 7 do corrente, e fico sciente de ter sido na mesma data installado solennemente o Congresso legislativo desse Estado, ao qual enviastes a competente mensagem de accôrdo com o preceito constitucional.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e fins convenientes communico-vos de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que no requerimento do correio desta Secretaria, Samuel Othon de Albuquerque Pimentel, reclamando contra o desconto de 15 % cobrado nessa repartição sobre o seu ordenado, em virtude do art. 1. § 4.· n. 8 da lei do orçamento em vigor, foi exarado hoje o seguinte despacho:

« Os funccionarios de vencimentos de « um conto e duzentos mil réis annuaes « (1:200$000), ou inferiores, são isentos « do imposto de 15 % sobre elles. Os de « vencimentos superiores, soffrem o imposto sobre a totalidade delles, não devendo o imposto reduzil-os a menos de « um conto e duzentos mil réis........ « (1:200$000). »

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 863 de 6 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 83$334 que se acha escripturada, a Thomaz de Siqueira Almeida Maciel, pela gratificação que lhe compete, por ter exercido o cargo de juiz municipal de Cimbres na qualidade de 1.º supplente durante o mez de junho de 1902.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do Thesouro que acompanharam o vosso officio n. 860 de 6 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 25 do § 1.º do art. 2.º do orçamento em liquidação a quantia de 118$000, a J. W. de Medeiros & C., que lhe é devida pelo fornecimento de artigos de expediente para a Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, durante o mez de junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 859 de 6 do corrente, mandae pagar a J. W. de Medeiros & C., a quantia de 241$000 que lhes é devida, pelo fornecimento feito em julho ultimo, de artigos de expediente, á Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba do n. 25 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao dr. juiz de direito da comarca do Cabo.—Em resposta ao vosso officio de 6 do corrente, declaro-vos para vossa intelligencia e devidos effeitos, que aos tabelliães e escrivães d'essa comarca cumpre sellar com o sello do Estado os livros a seu cargo desde a data da lei n. 673 de 26 de maio ultimo, que restabeleceu o Regulamento de 18 de fevereiro de 1895.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Quipapá.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de 2 do corrente, em o qual participastes terdes n'essa data installado a 1.ª sessão do Tribunal Correccional d'esse municipio.

— Ao official do Registro Civil do 1.· districto do Recife.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.· do Regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, as copias dos termos de obito que acompanharam o officio n. 1495 de 1 do corrente, do sr. ministro do Interior, lavrados a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referentes ao 1.· sargento João Lucio do Carmo Cerqueira e do cabo de esquadra José Joaquim de Sant'Anna naturaes d'este Estado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que em 1 do mez passado o cidadão João Pacheco de Souza Menezes, conforme participou em officio da mesma data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Cabrobó, na qualidade de 2.· supplente, no impedimento do 1.· que deu parte de doente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 871 de 9 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 29 § 1.· art. 2. do orçamento em liquidação, a Lins Vieira & C., a quantia de 82$500, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Repartição da policia maritima, no mez de junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo. -Pela verba do art. 2 · § 1.· n. 40 do orçamento vigente, mandae pagar ao alferes addido ao corpo de policia Antonio Pinangel de Albuquerque, a quantia de 70$000, que lhe foi arbitrada como ajuda de custo, pelo maximo, por ter de destacar no municipio do Brejo, na qualidade de subdelegado do 1.· districto.

— Ao mesmo. -De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 861, de 6 do corrente, mandae pagar pela verba de n. 14 § 3.· art. 2.· do orçamento vigente, á Isabel Maria Barbosa da Silva, a quantia de 427$000 que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que em S. José do Egypto serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada no periodo de 16 de dezembro de 1899 a junho de 1902.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 12 de setembro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vosso officio n. 874 de 9 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C, por conta da verba consignada no art. 2.º, § 1.º, n. 63 do orçamento em liquidação, a quantia de quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reis (545$500), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica durante o mez de junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º, § 3.º, n. 14 do orçamento vigente, mandae pagar á Isaias Gonçalves Lima, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), que se acha escripturada, proveniente de despesas feitas com o asseio e limpesa do predio onde funcciona a escola publica de Triumpho, relativamente ao exercicio de 1901 a 1902.

Fica assim respondido o vosso officio n. 865 de 6 do corrente.

— Ao dr. Vicente Machado.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 9 de corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante de dito telegramma, passado a administração do Estado do Paraná ao 1.º vice-presidente, dr. João Candido Ferreira.

Retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao dr. João Candido Ferreira.—Accuso o recebimento de vosso telegramma de 9 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante do citado telegramma, assumido, na qualidade de 1.º vice-presidente, a administração do Estado do Paraná.

Retribúo as saudações que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requereu o professor da cadeira de Pão d'Alho, Joaquim da Costa Guimaraes, nesta data justifiquei as faltas que, por motivo de sua remoção para aquella cadeira, foi obrigado a dar, no periodo de 16 a 19 de julho passado, e abonei as que deu desde 25 a 29 do mesmo mez em virtude do fallecimento de pessôa de sua familia.

— Ao dr. director geral do Estado do Espirito Santo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio datado de 2 do corrente, ao qual acompanharam dous exemplares impressos da collecção de Leis desse Estado votadas em 1900, em que vem publicada a de n. 364, que estabelece o processo de arrecadação das diversas renda estaduaes.

O mesmo exm. sr. desembargador retribue os cumprimentos que lhe dirigistes.

— Ao capitão Antonio Agripino Nazareth, commandante do 27.º batalhão de Infanteria.—Accuso o recebimento do vosso officio circular datado de 9 do corrente e fico sciente de terdes, no dia antecedente, assumido interinamente o commando desse batalhão.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que vos dignastes dirigir-me.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciae no sentido de serem removidos na primeira opportunidade, para Fernando de Noronha, os presos Manoel Luiz de França, Sebastião Manuel de Almeida conhecido por Cruz e Sober Henrique de Miranda, conforme requereram, visto tornar-se conveniente a transferencia d'elles da Casa de Detenção por motivo de molestia, segundo consta dos attestados do medico d'esse estabelecimento.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria do Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador, communico-vos para os devidos fins que, em 11 de agosto d'este anno, o bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires deixou o exercicio do cargo de juiz municipal de Bom Jardim, por ter terminado o quatriennio tendo sido nomeado por portaria de 10 do mesmo mez o bacharel Antonio Ferreira da Annunciação para exercer esse cargo, por tempo de 4 annos na forma da lei.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. desembargador governador manda declarar-vos, que não ha que providenciar sobre o assumpto de vosso officio n. 314, de 11 de agosto ultimo, por não ter sido consignada verba no orçamento vigente, para a despesa com o fornecimento d'agua e luz para as cadeias dos municipios do interior.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear Francisco Alves de Freitas para exercer, por tempo de dous annos, na forma da lei, o cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Bom Jardim, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias, para legalizar o respectivo titulo e prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, juiz de direito da comarca de Ouricury, e tendo em vista a informação prestada pelo desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, em officio n. 2234, de 22 de agosto d'este anno, resolve removel-o para a de Salgueiro, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao Superior Tribunal.

— O governador do Estado resolve nomear o tenente-coronel Manoel Marinho Falcão, cidadão Leonidas Rodrigues Coêlho e Telesphoro Marinho de Siqueira Falcão, para exercerem, por tempo de dous annos na forma da lei, e na ordem em que estão aqui collocados, os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Ouricury, ficando-lhes marcado o prazo de 45 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo, João Otidio Jorge e José Rodrigues Chaves, para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Gravatá, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

GOVERNO MUNICIPAL

PROJECTO

De orçamento municipal para o anno de 1905

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA

Art. 1.º A receita da Municipalidade do Recife, para o exercicio de 1905, é orçada em 1:229 611$810 e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.
§ 3.º Receita eventuaes.
§ 4.º Alugueis dos predios Municipaes.
§ 5.º *a)* Multa por quebra de fiança, infracções de posturas ou falta de cumprimento de contracto.

b) Multa de 10 % pela indevida retenção da renda Municipal.

§ 6.º 2 1/2 % sobre o valor dos depositos.
§ 7.º Custas judiciaes.
§ 8.º Rendimentos dos matadouros.

Por cada rêz abatida 8$000, sendo boi, e 16$000 sendo vacca.

§ 9.º *a)* Pelo aluguel ou utilisação das salgadeiras de propriedade da Municipalidade, 500 réis por cada couro.

b) Licença para preparar couros em salgadeiras particulares 100 réis por cada couro.

§ 10 Por cabeça de gado suinno, ovelhum ou cabrum, vendido no municipio, 1$000.

§ 11 Investidura de terreno de rua, travessa ou praça calculado na razão de metro quadrado, conforme o local e a respectiva tabella.

§ 12 Rendimentos dos mercados publicos de conformidade com o titulo 1.º.

§ 13 Emolumentos municipaes cobrados de accôrdo com o titulo 2.º.

§ 14 Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres municipaes, comprehendidos os aposentados e jubilados, exceptuados apenas os serventes, praças e diaristas, assim como os aposentados em virtude da lei estadual, ficam sujeitas á contribuição seguinte:

Vencimentos de 1:200$000	2 %
até 2:400$000........	4 %
até 3:600$000........	6 %
até 6:000$000........	8 %
dahi por deante.......	10 %

Se os funccionarios publicos perceberem porcentagem, emolumentos, ou gratificação, ficam estes tambem sujeitos á contribuição.

As contribuições acima não serão descontadas aos funccionarios, quando o pagamento de seus vencimentos for feito atrasadamente.

§ 15 Concessão de licença para edificar e reedificar e concertar predios, de accôrdo com o titulo 3.º.

§ 16. 2 % sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos, pagos pelos proprietarios, destinada esta verba ao pagamento do serviço da limpesa e saneamento da cidade:

Servirá de base para cobrança o lançamento feito pela recebedoria do Estado.

Deste imposto exceptuam-se os predio suburbanos, cujo valor locativo fôr inferior a 200$000 annuaes.

§ 17. Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo nivel seja inferior aos da rua 5 % sobre o valor locativo.

§ 18. Por qualquer predio sito no perimetro da cidade que esteja fóra do perfilamento ou que não tenha parapeito, cornija e canalização para as aguas pluviaes, ou que tendo canalização despeje as aguas no passeio, 3 % sobre o valor locativo.

Exceptuam-se d'essas taxas os predios cuja demolição estiver autorisada.

Os predios que incidirem nas hypotheses dos paragraphos 16 e 17, ficam sujeitos sómente a uma das taxas.

§ 19 Por qualquer predio sito no perimetro da cidade cujo quintal termine em rua, praça ou travessa e não tenha muro na altura designada pelas posturas 30$000.

§ 20. *a)* Por quarto ou habitação das construcções denominadas—cortiços—no perimetro da cidade, quer sejam construidos na frente, quer no fundo ou no centro dos terrenos, que tenham agua potavel canalizada e latrina de accôrdo com as posturas, estando em bôas condições de salubridade a juizo do medico municipal, 30$000.

b) Por quarto ou habitação das construcções denominadas — cortiços—não provida de agua potavel canalizada, mais que tenham condições sufficientes de salubridade a juizo do medico municipal 60$000.

São declarados interdictas as construcções denominadas —cortiços—que não satisfizerem as condições acima referidas.

§ 21. Por metro corrente de terreno não murado comprehendido os alugados no perimetro da cidade 1$000.

§ 22. Por terreno sito no perimetro da cidade, que não esteja edificado ou seja apenas occupado por telheiro ou meia agua, não comprehendidas nas hypotheses do paragrapho 19, 1$000 por metro corrente.

§ 23. Por terreno sito no perfilamento de rua, praça ou travessa nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, occupado por ou dependencia de habitação exceptuando 10 metros de frente e 20 de fundo 1$000 por metro corrente.

§ 24. Por metro corrente de terreno fóra do perimetro da Cidade que não estiver murado ou cercado 200 réis.

§ 25. Por baixa de capim no perimetro da Cidade 2$000 por metro corrente, exceptuando as baixas menores de dez metros, sendo fóra do perimetro da Cidade 200 réis por metro corrente.

§ 26. Por viveiros de peixe 30$000 annualmente.

§ 27. Rendimento dos cemiterios publicos de accôrdo com o titulo 4.º.

§ 28. Os impostos a que se referem os numeros 6 e 12 do titulo 4.º serão pagos na mesma occasião.

Se a catacumba fôr da municipalidade pagar-se-á adiantadamente o do numero 12.

§ 29. Pelos carros funebres, cada vez que sairem conduzindo cadaveres, os seus proprietarios pagarão:

Pelo de luxo..........	150$000
Pelo de 1.ª classe........	30$000
Pelo de 2.ª classe........	15$000
Pelo de 3.ª classe........	5$000

Quando conduzirem parvulos pagarão metade das taxas acima.

§ 30. A aferição e revisão de pesos e medidas de accôrdo com o titulo 5.º sendo metade da revisão.

§ 31. Rendimento dos kiosques 30$000 cada um annualmente.

§ 32. Por licença para montar ou ter guindaste em qualquer dos caes da Cidade 100$000.

§ 33. Por licença para mascatear dentro do Municipio, joias 50$000, fazendas, miudezas e quinquilharias 20$000, calçados 10$000 e outros artigos 5$000.

§ 34. Por machinas a vapor ou outro motor que funccione em lithographia ou typographia 50$000.

§ 35. Por machinas a vapor ou outro motor empregado em estabelecimento não previsto no paragrapho anterior, até a força de 10 cavallos, 100$000 e d'ahi para cima 200$000.

§ 36. Por carro ou carroça de duas rodas com mola, 15$000, sendo de quatro rodas, 25$000.

§ 37. Por carro ou carroça de duas rodas sem molas 30$000, de quatro rodas 50$000, sendo puxada a boi mais 10 %.

§ 38. Por carro particular para transporte de pessoas, 50$000, sendo de medico, 20$000.

Carros de aluguel para transporte de pessoas, 25$000.

§ 39. Por licença para ter alvarenga, canôa ou lancha, empregada no serviço de carga e descarga, por tonelada, 1$000.

§ 40. Por botes ou escaleres empregados no serviço do porto, 10$000.

§ 41. Por cada rebocador, 100$000.

§ 42. Por canôa ou lancha empregada no serviço de transporte de mercadoiras, até uma tonelada, 10$000 e d'ahi por diante mais 500 réis por tonelada, ficando isentas as empregadas no serviço das fabricas movidas a vapor ou por outros motores mechanicos.

§ 43. Por carimbo e numeração de vehiculos, embarcações, caixas ou taboleiros, 2$000.

§ 44 Por inscripções, taboletas e cartazes collocados nas fachadas dos estabelecimentos commerciaes, industriaes, agencias e officinas, 20$000 annualmente.

§ 46. Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade, 20$000 annualmente.

§ 47. Por coqueiros fructiferos que exceder de dez, 200 réis.

§ 48. Por licença para venda de fogos de artificio denominado de salão em estabelecimento commercial, 50$000 e em qualquer outro ponto, 70$000.

§ 49. Por companhia equestre, gymnastica, acrobatica ou zoologica, quer dê funcções com entrada paga, em circulo, pavilhão ou theatro, quer estes sejam situados em terrenos particulares, quer publicos, excepto na praça da Republica, onde é vedado o levantamento de circo, sendo no perimetro da cidade, 200$000 e fóra do perimetro, 50$000.

§ 50. Para soltar fogos de vista no perimetro da cidade, 25$000.

§ 51. Para soltar fogos do ar no perimetro da cidade, 15$000 e fóra do perimetro, 10$000.

§ 52. Por espectaculo dado em edificio que não seja o theatro Santa Izabel, circo ou pavilhão com entrada paga, sendo no perimetro da cidade, 20$000 e fóra do perimetro, 10$000.

Exceptuam-se os espectaculos dados em beneficio da liga contra a tuberculose, ou Santa Casa de Misericordia ou de outras instituições e festas de caridade.

§ 53. Por concerto vocal ou instrumental com entrada paga, 20$000.

§ 54. Por baile ou entrada paga, sendo de phantasia ou de mascaras, 100$000 sendo publico com entrada gratis, 50$000.

§ 55. As casas de exposições, de vistas, tivoly, tiro ao alvo, phonographo etc., com entrada paga, sendo no perimetro da cidade, 50$000 e fóra do perimetro, 25$000.

§ 56. Por dia de corrida em hypodromo 50$000 respeitada as leis ns. 359 e 384.

§ 57. Por companhia de estrada de ferro que tiver trilhos nas ruas ou estradas do municipio, 1:000$000 annualmente.

§ 58. Por linhas telephonicas, 60$000.

§ 59. Por hotel que vender bebidas alcoolicas 100$000.

§ 60. Por kiosques, botequins, quitandas e outros estabelecimentos, que tiverem igual negocio, 50$000.

§ 61. Por estabelecimentos que para o serviço tiver trilhos atravessando a rua 100$000.

§ 62. Por engraxador, amolador, vendedor de pão, leite, fructas, etc. 10$000 annualmente.

§ 63. 20 % sobre o valor locativo dos predios em cuja frente passar o novo calçamento da cidade, 40 %, se o calçamento for feito sobre a argamaça pago de uma só vez e 15 % se o calçamento for feito com pedras irregulares.

§ 64. Matricula para vender peixe... 10$000.

§ 65. Licença para pastoris ou outros divertimentos publicos não previstos na presente lei auctorisado pela policia, sendo com entrada paga, 50$000, sem prejuizo do imposto consignado n. § 52.

§ 66. Licença para vender madeiras de construcção nas margens dos rios...... 50$000.

§ 67. Licença para vender em canoas ancoradas ás margens dos caes, fructas, carvão, lenha, cal, etc., 5$000.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 25 de outubro de 1904:

Arthur Wanderley, Andrade Lopes & C., João Costa, José Rodopiano dos Santos e Manoel Zeferino Gonçalves.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Custodio Francisco Martins e Joaquim Onofre.—Sim de accôrdo com a lei.

Joaquim da Costa Maia e Silva.—Como requer, pagos os respectivos impostos e limitando-se ao pedido.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE OUTUBRO DE 1904

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Pedro Pereira de Souza.—Não se tomou conhecimento unanimemente.

Do Recife:

Paciente, João de Souza Tenorio.—concedeu-se a ordem unanimemente, pedindo-se informações aos juizes de direito e municipal de Garanhuns.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Francisco Ferreira de Lima; appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Annulou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Manoel Pereira do Monte, appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima, Góes Cavalcante.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

De Aguas-Bellas:

Appellante, a justiça; appellado, Olympio Barbosa da Silva.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Em diligencia.

Embargos

Appellação civel

De Olinda:

Appellante, o abbade do Mosteiro de S. Bento; appellado Alfredo Schonowsky.

Relator o sr. desembargador Macedo Lima.

Revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Silva Marques.—Receberam-se os embargos contra os votos dos srs. desembargadores Góes Cavalcante e Vieira de Mello.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, Manoel Ferreira da Silva, appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, Manoel Ferreira da Paz; appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima e Goes Cavalcante.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante Manoel Ferreira da Silva; appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Panellas:

Appellante, a justiça; appellados, José Temotheo de Andrade e outros.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Silva Marques, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante, Antonio Ignacio da Silva; appellada a justiça.

Appellação crime

De Bonito:

Appellante, Miguel Ribeiro da Silveira; appellada, a justiça.

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Abilio de Souza Lima; appellado, Manoel José de Souza.

Do mesmo ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação civil

Do Recife:

Appellante, Manoel Martins da Nova; appellado, Luiz José Rodrigues Pinheiro.

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Francisco Tertuliano de Albuquerque; appellado, o barão da Soledade.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante, Joaquim Cesario de Góes; appellada; a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante, Antonio José da Silva; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, a justiça; appellado, João André da Silva.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Aggravo de petição do juiso do commercio

Do Recife:

Appellantes, Joaquim Gonçalves & C., e Costa Pereira & C.; appellado o juiso.

Encerrou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Publicações a Pedido

Salve 26 de Outubro

Impulsionada nobremente pelo meu coração, felicito á minha prezada madrinha d. Maria Flora Colombier, pelo seu feliz natal que hoje passa por entre canticos de alegria e de felicidade.

Oxalá, que reproduza-se sempre a refulgente data de hoje, é o que almeja a sua afilhada

Maria Magdalena Times.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Effeitos notaveis — Reproduzimos com muita satisfação nestas columnas, para que os nossos caros leitores tenham conhecimento da granda efficacia da Emulsão de Scott:

« O abaixo assignado, doutor em medecina pela faculdade do Rio de Janeiro.

« Attesto que considero a Emulsão de Scott um preparado de toda confiança e de effeitos notaveis na convalescença de todas as enfermidades agudas ou chronicas do apparelho respiratorio, tendo em pessôa de minha familia observado o exito completo de seu emprego, como restaurador das funcções pulmonares e tonico geral do organismo, debilitado em extremo e comprommettido por uma pleuresia pertinaz que somente cedeu a energicos meios therapeuticos depois de oito mezes de soffrimento.

«Tres corações, Estado de Minas Geraes.

«Dr. José A. de Andrade Camara. »

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a unica que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria d FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

SALÃO ANTUNES

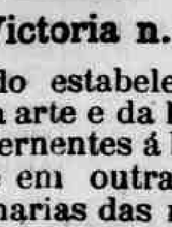

Rua Barão da Victoria n. 12—1.· andar

N'este bem montado estabelecimento, organizado com todas exigencias da arte e da hygiene, executam-se todos os trabalhos concernentes á barbearia, por preços mais reduzidos do que em outra qualquer parte. Só são empregadas perfumarias das mais finas e dos melhores e afamados fabricantes.

PREÇO DE BARBA E CABELLO—1$000

O freguez não espera para ser despachado, pois o salão tem 8 empregados, todos peritos na arte. O seu proprietario afim de servir aos seus numerosos freguezes pretende augmentar o numero de artistas.

DEVE E HAVER (190)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

SEGUNDO VOLUME

V

As hostilidades tinham rompido de novo entre Pix e Spech. Mas desta vez Specht não se achou só: o quarteto estava do seu lado, porque tinha sido Specht offendido nos sentimentos que o quarteto reconhecia e consagrava nos seus cantos. O sr. Specht estava apaixonado. Este estado nada tinha de estranho em um homem de temperamento tão ardente e tão impressionavel. Póde-se mesmo dizer que o principal elemento da sua vida era o sentimento amoroso sempre acceso e que ardia, como o fogo de Vesta, com uma chamma poetica da qual ficavam afastadas as panellas praticas da vida caseira e a idéa do casamento.

O amor do sr. Specht era eterno, mas a divindade a quem consagrava o seu culto mudava muitas vezes. Todas as senhoras, no circulo do seu horisonte, haviam tido uma apoz outra a honra de serem adoradas por elle. A propria tia de Sabina foi durante algum tempo objecto dos seus sonhos, na época em que sentia o coração agitado pela dolorosa historia de Sapho; essa mulher sublime, mas não da primeira mocidade.

Entretanto desta vez a inclinação do sr. Specht apoiava-se sobre base solida. Descobrira uma joven viuva de faces redondas e olhos pardos, que possuia magnifica casa e se achava á testa de uma grande casa commercial de pelles.

Perseguia-a no theatro e nos passeios publicos, passava pela frente das janellas tão frequentemente quanto podia e fazia tudo quanto a sua imaginação lhe inspirava para sensibilizar o coração da joven viuva. Perturbou a paz desta amavel senhora, enviando-lhe grande quantidade de bilhetes anonymos nos quaes um desconhecido annunciava-lhe, em prosa e em verso, a intenção de deixar esta vida sub-lunar por um mundo melhor, se ella continuasse a despreza-o.

Na folha de annuncios da cidade, o publico viu apparecer com grande surpresa, no meio de annuncios de procura de empregos e de vendas, de caviar e bacalhau frescos, numerosas obras primas poeticas em que as lettras do nome de Adelia (era o nome da joven viuva) figuravam no principio de cada linha, ou então no corpo das palavras, em grandes caracteres. Emfim o sr. Specht não poude conter-se e fez ao quarteto a confissão dos seus sentimentos. Principiou por expandir o seu coração no peito do sr. Liebold.

Uma noite que os baixos o acompanharam fraternalmente nos cantos de amores ardentes, elle lhes confessou que era o autor das poesias dedicadas á Adelia, das quaes tanto se tinha falado. Os baixos não ficaram pouco surprehendidos quando souberam que o escriptorio era berço de producções que tinham feito época no mundo. Elles com os seus collegas tinham, é verdade, rido muitas vezes dessas poesias, emquanto Specht gemia em silencio por causa da critica destes senhores; mas quando souberam que um dos seus era o autor das obras poeticas, o espirito de corporação despertou nelles e as composições de Specht foram bem aceitas.

O negocio não lhes parecia mau. A viuva era bonita; tinha uma casa e de mais, diziam, fortuna bem regular. Assim resolveram não recusar ao seu collega o concurso do seu talento para uma serenata. O guarda nocturno que estacionava defronte da casa da viuva recebeu algumas moedas de quatro *gros*; deu-se a serenata e no quarto de dormir da viuva abriu-se uma janella e viu-se por um instante alguma cousa branca apparecer no meio das trevas.

Specht nadava em mar de felicidades e como a aventura não tem ordinariamente o dom de tornar o homem discreto, commetteu a imprudencia de fazer algumas confidencias em palavras equivocas na presença dos outros collegas. Foi deste modo que Pix soube do negocio.

Desde então principiou a apparecer na folha de annuncios o jogo do gato e do rato. Viam-se inserções mysteriosas nas quaes davam a um senhor S... entrevistas nos logares mais afastados da cidade. Ahi encontraria uma pessôa que lhe era cara. Specht não faltava a nenhuma dessas entrevistas. Mas, em vez de encontrar quem procurava, perdia o tempo em longas caminhadas inuteis, soffrendo vento e frio e sendo repellido grosseiramente pelas senhoras estranhas que elle abordava; um rapaz aprendiz de sapateiro, a quem tomou pela sua bella disfarçada, atirou-lhe á cara a ponta de cigarro; em um becco, por causa da sua maneira de espiar tomaram-no por espião de policia e foi injuriado. Naturalmente appareceram do seu lado fortes queixas na folha da localidade, sempre debaixo da capa do anonymo, contra a falta de palavra da correspondente. Estas queixas obrigaram a desculpas e indicação de novas entrevistas, sem que Specht fosse mais feliz e encontrasse nunca aquella que procurava.

Isto durou algumas semanas e o furor do destino contra Specht pol-o em estado de grande desespero, cuja repercussão reagiu mesmo sobre os baixos.

Uma manhan estando Pix, como costumava, no vestibulo, entrou encolerizada uma senhora bonita, gorda e rechonchuda, de olhos pardos, embrulhada em uma bôa capa e perguntou pelo sr. Schrœter.

— O sr. Schrœter saiu, disse Pix. Posso ser-lhe agradavel em alguma cousa.

Poz de lado o pincel preto e, como a senhora hesitasse em explicar-se, elle a convidou com gesto de mão a refugiar-se na sala das mercadorias para livrar-se da multidão dos trabalhadores e dos barris. Suas maneiras firmes e graves influiram de tal modo na senhora que, sem hesitar, ella entrou. O sr. Pix inclinou-se então levemente e repetiu com toda a polidez:

— Deseja alguma cousa de nossa casa?

— Desejo falar com o chefe do estabelecimento, replicou a senhora.

— Eu o substituo neste momento, disse Pix com ar magestoso.

A senhora encarou-o com certo receio e disse por fim:

— Venho queixar-me de um caixeiro de seu escriptorio. Ha algum tempo que sirvo de assumpto á teima e importunação de um individuo expondo-me a irrisão da cidade. Recebo cartas e poesias de mão desconhecida; na folha de annuncios divertem-se indignamente com o meu nome. Soube que o autor dessas infamias é empregado da sua casa e peço que seja punido.

Pix adivinhou do que se tratava, poz a mão no collete e proseguiu com as perguntas:

— Póde dizer-me o nome desse senhor?

— Não sei o seu nome, disse a viuva. E' alto, tem cabellos crespos.

— Magro e com um grande nariz? perguntou Pix. Pois bem, senhora, a partir de hoje não será mais incommodada. Asseguro-lhe que receberá completa satisfação.

— Entretanto eu desejava falar ao sr. Schrœter, replicou a senhora.

— E' melhor que não o veja. O rapaz portou-se com a senhora de maneira que não sei qualificar; mas o seu nobre coração deve convencer-se que elle não tinha intenção de offendel-a. Foi desageitado e não teve tino: esse é o seu crime. Mas o pobre joven sentia seriamente uma paixão infeliz pela senhora.

(*Continúa*).

A Equitativa

O SORTEIO DE HONTEM

Perante numerosa concorrencia de mutuarios, entre os quaes notámos os srs. conselheiro Camello Lamprea, ministro de Portugal; sr. Viveiros de Castro, membro do Tribunal de Contas; dr. Moraes Lamego, dr. Pinto Coelho, Octavio Rozo, representantes da imprensa e outros cavalheiros, procedeu-se ao sorteio das apolices resgataveis a dinheiro, que attingiram este anno ao elevado numero de 27, sendo que no 1.º anno foram seis e no segundo oito.

A 1 1/2 hora da tarde teve inicio o sorteio, sendo a primeira esphera tirada da urna pelo sr. conselheiro Camello Lamprea e as outras por diversos mutuarios presentes.

Foi este o resultado:

6070, Domingos Papú, Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes; 13.233, José de Oliveira Filho, Januario, Estado de Minas Geraes; 4814 Antenor Guimarães, Victoria, Estado do Espirito Santo; 10.363, Alfredo Barros; 10.364 e 10.365, Manoel Rodrigues Nino; 10.366, Luiz Rodrigues de Mello e 10.388, d. Maria Rodrigues da Silva, todos residentes no Estado de Pernambuco; 7.590, João Nunes Leite, Maceió; 8 654, de Octavio Castro e Silva, Amazonas; 12.765, Alfredo Borges Monteiro, Capital Federal; 12.775, Damasio Oliveira, idem; 6.084, Oscar Nimeyer Soares, idem e o capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto, idem.

Em seguida foi servido ligeiro *lunch*, sendo ao champagne brindada a directoria pelo sr. Antonio de Medeiros, redactor do *Jornal dos agricultores*, em nome da imprensa, sendo respondido pelo sr. Franklin de Sampaio, presidente da Equitativa.

E' de notar que o sorteio favoreceu na Capital Federal quatro mutuarios, muito conhecidos, sendo o ultimo delles o sr. capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto, sub-chefe da casa militar do presidente da Republica, que pertence ao numero dos segurados do agente geral sr. Alexandre Gasparoni.

Hontem mesmo esta conceituada sociedade pagou em moeda corrente os premios saidos na capital, constando cada um da quantia de 5:000$000, mantendo o seguro no vigôr de todas as suas regalias.

Nota curiosa: O filho do sr. tabellião Castanheda, ultimamente fallecido, tendo pago apenas um premio, os beneficiarios receberam a quantia de 20:000$, entrando sem embargo as quatro espheras de numeros correspondentes ás suas apolices no sorteio hontem procedido.

Dos quatro seguros sorteados na Capital Federal os dos srs. dr. Alfredo Borges Monteiro e Damasio de Oliveira foram realizados pelo agente geral Antonio Lima dos Reis.

O *Correio da Manhã* esteve representado pelo nosso companheiro Mario Soares.

Transcripto do *Correio da Manhã*.

COMMENDADOR ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

30.° Dia

Guilhermina Vieira Ribeiro (ausente) Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e familia, Joaquim Lima de Amorim e familia, Francisco João de Amorim e sua senhora, convidam seus parentes e amigos e aos do finado a assistirem ás missas que por alma de seu idolatrado esposo, pai, sogro e avô, mandam rezar nas matrizes do Corpo Santo e Graça, ás 8 horas da manhan de sexta-feira, 28 do corrente, trigesimo dia de seu infausto passamento, confessando-se eternamente reconhecidos a todos que comparecerem.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a uantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

Agradecimento

Manoel Dias da Silva Guimarães, Manoel Dias da Silva, Umbelino Dias da Silva (ausente), Leopoldina Dias da Silva, José da Silva Caldas, sua mulher e filhos; Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher e filhos, Florismunda das Neves, Pedro da Silva Caldas e sua mulher agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que, durante a prolongada molestia de sua nunca esquecida cunhada, mãe, sogra, avô, irmã e madrasta—**Umbelina Cecilia das Neves Dias**—lhe tributaram provas de estima e consideração.

Outrosim hypothecam o seu eterno reconhecimento ás pessoas que espontaneamente se dignaram a acompanhar os restos mortaes da finada á sua ultima morada.

Agradecimento

Luiz de Souza Gomes, sua mulher e filho, Amalia da Silva Gomes e seus filhos hypothecam, penhoradissimos, a sua eterna gratidão a todas as pessôas de sua amizade, que se dignaram de comparecerem ao enterro de sua nunca esquecida mãi, nora e avó, Thereza Emilia de Souza Gomes, fallecida no dia 19 do corrente, bem como aos que lhes enviaram condolencias pessoalmente por cartas ou cartões, pedindo permissão para estender o seu eterno reconhecimento ao seu amigo Luiz Coêlho, pelo desvelo e cuidado tido nos ultimos momentos de vida de sua nunca esquecida mãi, nora e avó.

Espinheiro, 22 de Outubro de 1904.

Luiz de Souza Gomes.

Gratuliano dos Santos Vital

Francisca de Carvalho Vital e seus filhos, Benjamin de Andrade Carvalho e sua mulher (ausentes), Olympio dos Santos Vital e seus filhos (ausentes), agradecem penhoradissimos aos amigos e aos drs. Adrião e Arthur Cavalcante, os serviços relevantes prestados durante a molestia de seu nunca esquecido esposo, pai, genro, irmão e tio, bem como as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes até a sua ultima morada, que assistiram as missas de setimo dia, aos que mandaram celebrar missas por sua alma, e ás que lhes deram pesames quer pessoalmente quer por meio de cartões e telegrammas.

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

Salutaris

A melhor agua de mesa.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Mossoró para Fernandes.

De Cabrobó, para João José de Andrade Pitta. Nova 48,

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *P. E. Friedrich*, para o Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Assú*, para Macáo, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhã.

Objectos para registrar, até 10 horas da manhã.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhã.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas da manhã.

Telegramma recebido da Bahia communica que o bilhete n. 23.642 da Loteria Esperança, premiado com cem mil francos, pertence ao sr. José Francisco da Silva Fortuna, estabelecido com armarinho á rua Guindaste dos Padres, na capital do Estado. O mesmo telegramma avisa que o bilhete foi entregue hoje ao London & Brazilian Bank para ser cobrado nesta capital.

Great Western of Brazil Railway Company Limited

SECÇÃO LIMOEIRO

AVISO

Do dia 27 do corrente mez em diante, até segunda ordem, o trem suburbano dos dias uteis, que parte do Brum ás 5.05 p. m. correrá até Tiuma, donde voltará ás 7.40 a. m.

Recife, 25 de outubro de 1904.

A administração.

Os 100.000 francos

O premio de 100.000 francos da loteria Esperança, extrahida hontem, e que coube ao bilhete inteiro n. 23.642 foi vendido pela agencia geral da Bahia ao cambista Adolpho Souza. O premio de 6.000 francos foi vendido pela casa Guimarães, no becco das Cancellas e o de 3.000 francos pela casa Mascotte e F. Manhavita, ambas desta capital.

(*Do Jornal do Brazil*)

Banco do Recife

8.° DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 8.° dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

Recife, 26 de Outubro de 1904.

Bugolino R. Machado da Cunha.

Director-secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

PAGAMENTO AS AMAS

Pelo presente e de ordem da illustrissima junta administrativa, são chamadas as amas encarregadas da criação dos expostos para que, acompanhadas dos mesmos, venham receber no dia 27 do corrente, num dos salões do antigo estabelecimento ao largo—Barão de Lucena, antigo pateo do Paraizo, pelas 10 horas da manhã, a importancia das mensalidades relativas ao trimestre vencido em 30 de setembro proximo passado.

O comparecimento dos respectivos expostos é obrigatorio, salvo molestia grave, e a ama que não o apresentar deixará de receber dita mensalidade.

Secretaria da Santa Casa, 22 de outubro de 1904.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastelaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

Ao Commercio

Severino Martins de Athayde declara que, desde 15 do corrente mez de outubro, desligou-se da firma Silva Neves & C.ª, estabelecida com armazem de miudezas e perfumarias á rua Marquez de Olinda n. 32, nesta capital, ficando d'aquella data por diante sem nenhuma responsabilidade pelo activo e passivo da referida firma commercial.

Recife, 16 de outubro de 1904.

Severino Martins de Athayde.

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os Srs. accionistas a realisarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23, até o dia 31 do corrente.

Recife, 17 de outubro de 1904.

E. A. M. Fenton,

Director secretario.

Ao Sr. Alberto Pinto de Lemos

Despediu-se por carta, porém peço-lhe de se dignar vir prestar contas no meu escriptorio sobre cobranças feitas de cerca de tres contos de réis.

Constantino Barza.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo de Collegio n. 75

REFINARIA CRUZEIRO

Preços de assucares refinados

Especial por 15 kilos.... 5$600

Primeira « « « .... 4$600

Segunda « « « .... 3$600

CAES CAPIBARIBE NS. 54 a 66

Ao commercio e ao publico

Joaquim Luiz Vieira Gomes, participa ao commercio e a quem interessar possa que, tendo cessado o motivo que o levou a addicionar o sobrenome Gomes ao seu primitivo nome, d'ora em diante continuará a assignar-se

Joaquim Luiz Vieira.

Recife, 20 de outubro de 1904.

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

REORGANIZAÇÃO DE CAPITAL

Pede-se aos srs. accionistas o favor de providenciarem para que, no escriptorio desta companhia, n 11 ao Largo do Corpo Santo, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, sejam trocadas as actuaes cautelas de suas acções pelas novas que acabam de ser emittidas.

Recife, 21 de outubro de 1904.

A Administração.

Companhia de Tecidos Parahybana

São convidados os srs. debenturistas d'esta Companhia a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de outubro, do dia 10 em diante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Parahyba, 4 de outubro de 1904.

Pela Companhia,

Manoel Joaquim de Souza Lemos,

Director-secretario.

Registro facultativo de titulos e documentos

O OFFICIAL

José Maximino Pereira Vianna

Rua do Imperador n. 38, 1.º andar

Monte de Socorro

São chamados os sr. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 3.º § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

46687	47979	48144	48221	48325	48432
46688	47990	48145	48222	48327	48433
46689	47991	48148	48224	48328	48434
47352	47993	48151	48225	48334	48436
47353	47994	48152	48228	48336	48441
47397	47995	48154	48229	48338	48446
47413	48009	48157	48231	48343	48453
47505	48010	48159	48232	48351	48455
47535	48021	48161	48234	48355	48456
47536	48024	48162	48236	48356	48457
47584	48025	48165	48237	48364	48458
47610	48029	48166	48238	48365	48459
47636	48034	48167	48239	48367	48460
47646	48042	48170	48240	48371	48462
47648	48046	48172	48241	48374	48463
47739	48048	48174	48242	48376	48467
47821	48052	48176	48243	48377	48468
47823	48053	48180	48245	48380	48469
47835	48054	48183	48246	48381	48473
47837	48055	48184	48247	48382	48477
47868	48058	48190	48248	48383	48480
47870	48059	48191	48249	48384	48481
47871	48065	48193	48250	48385	48484
47872	48067	48194	48251	48386	48489
47873	48068	48195	48253	48389	48492
47874	48070	48196	48254	48392	48497
47876	48071	48197	48255	48393	48499
47879	48073	48198	48256	48394	48500
47896	48076	48199	48260	48395	48503
47897	48077	48200	48261	48396	48504
47898	48081	48203	48262	48397	48505
47899	48089	48206	48263	48398	48506
47903	48091	48207	48264	48399	48508
47909	48094	48208	48272	48400	48509
47917	48098	48209	48281	48403	48512
47920	48103	48210	48285	48406	48514
47922	48106	48211	48287	48407	48515
47929	48107	48212	48291	48409	48522
47932	48110	48213	48296	48410	48523
47938	48115	48214	48299	48416	48525
47951	48116	48215	48309	48419	48526
47960	48119	48216	48310	48421	.....
47964	48125	48217	48313	48423	.....
47974	48132	48218	48315	48427	.....
47976	48136	48219	48321	48430	.....
47978	48139	48220	48323	48431	.....

Samuel Martins,

Gerente.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Lettra de 500$000 extraviada

Tendo-se desemcaminhado um acceite do capitão Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, em 14 de março, a 9 mezes do prazo, vencivel a 14 de dezembro proximo, de meu saque e endosso, —previno para que ninguem o negocie, desde que fica sem valor e não será pago, pelo acceitante, que já está prevenido.

Recife, 14 de outubro de 1904.

Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e suas manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Juntade Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

ANNUNCIOS

CASA E SITIO

Aluga-se ou vende-se a grande casa, com sitio, á rua do Conde da Bôa-Vista n. 106, propria para collegio ou pensão. Trata-se na rua do Livramento n. 21 ou á rua da Santa Cruz n. 3, a chave está na padaria Nogueira, no Caminho Novo.

AOS SRS. CONSTRUCTORES

Cal hydraulica

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares

Virgem

Feteira

Verde

Particular

Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marques de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Estabulo Jaboatonense

Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá**, leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.

Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo

CAFE'

La Puerta de Alcalá

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

MME. ROSA CARBONELL

MODAS E CONFECÇÕES

Modista argentina, offerece os seus serviços ás exmas. familias, promettendo-lhes executar as suas ordens a satisfação e a preços reduzidos.

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 5, 1.º andar.

ALUGAM-SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

OLINDA

Aluga-se o importante chalet no pateo de S. Pedro n. 12, a tratar no Caes do Apollo n. 47.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

—65 ANNOS DE SUCCESSO—

FÓRA DE CONCURSO

MEMBRO do JURY PARIZ 1900

Alcool de Hortelã de RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

que ACALMA a SÊDE e SANEIA a AGUA

Faz desapparecer as DÔRES de CABEÇA, do ESTOMAGO, as INDIGESTÕES, a DYSENTERIA e a CHOLERINA

Excellente para os Dentes e para a "Toilette"

Preservativo contra as EPIDEMIAS

Exigir o Nome DE RICQLÈS

Venda por Atacado: Rue Richer, 10 e 12, Paris.

ALUGA-SE

A casa n. 6 E, á Estrada de João de Barros com bons commodos e sitio, no Caes do Apollo n. 47.

CAFE' VICTORIA

E' incontestavelmente o melhor CAFE' MOIDO que se vende no Recife.

Preparado exclusivamente com o grão do CAFE' de superior qualidade e escolhido, á cuja escolha preside sempre o nosso especial cuidado.

O CAFE' VICTORIA é de pureza absoluta e sabor delicioso.

O CAFE' VICTORIA satisfaz plenamente, ao mais exigente e escrupuloso consumidor, porque é moido, á vista do Publico tendo o moinho um grande glôbo de crystal, onde se vê que o grão depositado é de primeira qualidade, e sem mistura de qualquer especie.

Rogamos, portanto, ao respeitavel Publico o favor de experimentar o delicioso

CAFE' VICTORIA

Praça da Republica N. 3

Com frente para o Theatro Santa Izabel.

Telephone N. 329

Silva Azevêdo.

LEITERIA PASTEUR

Em Beberibe — Porto da Madeira

Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.

Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estabulos.

Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.

Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.

Trata-se assignaturas communs.

A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.

Correspondencia caixa do correio n. 72.

O gerente,

F. Freire de Moura.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Compra-se um motor a gaz kerozene ou alcool de 1 á 2 forças de cavallo.—Offertas á rua Bom Jesus n. 50, primeiro andar.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem: *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Se vosso sangue está viciado,

Se soffreis de Rheumatismo,

Se mostrais symptomas escrofulosos

Se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dentes

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da *PHARMACIA AMERICANA*—«Rua Duque de Caxias n. 57», porque é o unico especifico que cura em um minuto.

Preço 1$000

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval, Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

BOM NEGOCIO

Por tres contos de réis vende-se a casa n. 18, no Barbalho, propria para negocio e moradia, com quintal murado, com fructeiras, cacimba e tanque, com grande terreno para plantação, terra importante, com tres mil palmos de fundo por cento e vinte e tantos de largura, cultivado por homem trabalhador; dá para viver uma familia, fica a 5 minutos da estação do Caldeireiro; a tratar na rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

VENDE-SE BARATO

Uma machina de 40 serras para descaroçar algodão, com condensador e sevador, quasi nova por só ter trabalhado em uma safra; a tratar com Santos da Figueira & C.ª.

Comp. Typogr. do Brazil

O SOL, QUANDO NASCE, É PARA TODOS.

1905

FOLHINHAS LAEMMERT

EM 25

Qualidades

66 ANNOS DE INCESSANTES ESFORÇOS!

para a prosperidade da presente publicação annual, são hoje coroados pela grande procura e geral aceitação dos nossos fieis Calendarios em todos os Estados do Brazil; pois, misturando o util com o agradavel, o sério com o jocoso, alcançamos crear um genero de publicações periodicas que, por sua barateza, penetram até nas mais modestas habitações, espalham a instrucção entre o povo, recreiam nas horas vagas a quem não tem posses para a compra de dispendiosos livros, e infiltram o amor da leitura por meio de tratados resumidos e populares em todos os generos da litteratura.

As FOLHINHAS LAEMMERT são as melhores

e mais exactas que se publicam e têm excitado numerosas imitações.

Acham-se á venda em todas as livrarias, lojas de papel e armarinhos.

Rio de Janeiro — Telegr. TYPOS

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACCÕES DO MEZ DE OUTUMBRO

25:000$000 nos dias 3 e 24.

15:000$000 nos dias 7, 10, 14, 17 21, 28 e 31.

12:000$000 nos dias 4, 6, 13, 18, 20, 25 e 27.

10:000$000 nos dias 1, 5, 8, 11, 15, 19, 22, 26 e 29.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA

AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS

LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO

VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA

ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA

CREME CARMEN com Glycerina

para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

CAPSULAS DE CYPRIDOL

(Dr CHAPELLE)

(Azeite especifico a 1 °/o de bi-iodureto de hydrargiro)

Em doses de 3, 4 ou 5 capsulas diarias constitue o ***CYPRIDOL*** um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas (*syphilis*), as **Fistulas, Abcessos frios, Pustula maligna,** *etc.* Recommenda-se, além d'isso, o ***CYPRIDOL*** pela sua pouca tendencia em provocar a salivação.

Divide-se a dose diaria em trez partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

Vinho Désiles

Formula do Doutor A.-C. (Ex-Medico da Marinha)

Cordial Regenerador

QUINA — COCA — KOLA PHOSPHATO de CAL

Tonifica os pulmões, regulariza as palpitações do coração, activo o trabalho da digestão.

O homem debilitado obtem com elle *força, vigor* e *saúde*. O homem que gasta muita actividade, a mantem pelo uso regular deste cordial, efficaz em todos os casos, eminentemente *digestivo* e *fortificante*, e agradavel ao paladar como um licôr de sobremesa.

DEPOSITO GERAL: 18, Rue des Arts, Levallois-Perret, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Sem competencia!!!

EUGÈNE GOETSCHEL & C.

Rua do Cabugá n. 5

Previne ao **publico** e aos seus freguezes, que têm **resolvido vender** seus **artigos** com **grande abatimento** devido á **demolição** da **Casa** onde **são estabelecidos.**

Casacas, Smokings E CLAQUES

RODRIGUES

48 A— Rua Nova—48

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Umbelina Cecilia das Neves Dias

SETIMO DIA

Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher Anna Poyggi da Silva Caldas e seus filhos Pedro da Silva Caldas e sua mulher Anna de Aquino Fonseca Caldas, convidam a todos parentes e amigos de sua prezadissima mãe, sogra, avó e madrasta **Umbelina Cecilia das Neves Dias**, para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na egreja matriz da cidade do Cabo, ás 7 1/2 horas da manhan de 29 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que, desde já se confessam agradecidos.

Alice de Amorim Pessoa

1.º ANNIVERSARIO

Urbano Pessoa e seus filhos, Manoel Marques do Amorim e sua familia mandam rezar missas funebres na quarta-feira 26 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, pelo eterno descanso de sua idolatrada esposa, mãe, filha e irmã **Alice Amorim Pessoa** e confessam-se desde já agradecidos a todos aquelles não só parentes, como amigos que se dignarem comparecer a esse acto de caridade e religião.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga

30.° DIA

A junta administrativa do Hospital Portuguez compungida pelo fallecimento do seu socio benemerito dr. **Praxedes Gomes de Souza Pitanga**, convida á exma. familia, amigos e socios desta instituição para assistirem á missa que por alma do fallecido manda celebrar na capella do Hospital no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã.

A junta administrativa antecipa desde já o seu eterno reconhecimento a todos os que se dignarem de comparecer a este acto de religião e de caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez, 22 de outubro de 1904.

Manoel do Carmo Almeida,

Secretario.

O dr. João Gonçalves d'Azevêdo, Luiz Marques Vieira e os demais parentes, summamente agradecidos, a aquelles que se dignaram sentimental-os, quer pessoalmente, como tambem por cartas, cartões, e telegrammas, pelo prematuro fallecimento de sua nunca esquecida irmã, cunhada e tia d. **Julia Gonçalves de Azevêdo,** novamente convida-os para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 26 do corrente, (trigesimo dia do seu fallecimento), ás 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio do Recife e na de Goyanna, e desde já se consideram reconhecidos e gratos.

MONTE-PIO PORTUGUEZ EM PERNAMBUCO

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

TRIGESIMO DIA

A directoria do Monte-Pio Portuguez convida a todos os consocios, parentes e amigos de **Antonio Fernandes Ribeiro,** fallecido em Portugal, a assistirem á missa do 30.° dia, que em suffragio de sua alma manda celebrar na igreja do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, em compromisso de seus estatutos.

A todas as pessôas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade, antecipa esta directoria os seus agradecimentos.

Secretaria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, a 25 de outubro de 1904.

José A. de Carvalho Junior.

1.° secretario.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

TRIGESIMO DIA

A junta administrativa do Hospital Portuguez compungida pelo fallecimento do seu socio benemerito **Commendador Antonio Fernandes Ribeiro,** convida á exma. familia, amigos e socios desta instituição para assistirem á missa que por alma do fallecido manda celebrar na capella do Hospital no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã.

A junta administrativa antecipa desde já o seu eterno reconhecimento a todos os que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez, 25 de outubro de 1904.

Manuel do Carmo Almeida,

Secretario.

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

TRIGESIMO DIA

Manoel Ferreira Leite e sua familia, verdadeiramente compungidos com o fallecimento de seu dedicadissimo compadre e bom amigo commendador **Antonio Fernandes Ribeiro,** mandam rezar missas pelo seu eterno descanso, na matriz do Corpo Santo, sexta-feira 28 do corrente, as 8 horas da manhan, e, para assistirem á este acto de religião, convidam aos seus amigos e aos do finado.

A todos que se dignarem de comparecer, confessam-se, desde já, summamente agradecidos.

Umbelina Cecilia das Neves Dias

SETIMO DIA

Manoel Dias da Silva Guimarães, Manoel Dias da Silva, Leopoldo Dias da Silva, Umbelina Dias da Silva (ausente), Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher e filhos, José da Silva Caldas, sua mulher e filhos, (ausentes), Florismunda das Neves, convidam ás pessôas de sua amisade para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua nunca esquecida cunhada, mãe, sogra, avô e irmã **Umbelina Cecilia das Neves Dias**, mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora da Penha, sexta-feira 28 do corrente ás 8 horas da manhan.

Hypothecam desde já a sua gratidão as pessôas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Na igreja haverá uma salva para cartões.

Umbelina Cecilia das Neves Dias

SETIMO DIA

José da Silva Caldas, sua mulher e filhos, mandam celebrar missas, na sexta-feira 28 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhan, no convento de Ipojuca, setimo dia do fallecimento de sua idolatrada mãe, sogra e avó.

Confessam-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

José d'Assumpção Oliveira

7.° DIA

Dr. Paulo José d'Oliveira, sua mulher e filhos, D. P. Wild, Francelina Maria d'Oliveira Wild e seus filhos, Francisco Ignacio d'Oliveira, João Baptista d'Oliveira, Marianna Bernarda d'Oliveira Tarroso (ausentes) Manoel Medeiros e sua familia, Alberto Araujo d'Oliveira e sua familia (ausentes) tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Lisbôa do seu presado irmão, cunhado e tio **José d'Assumpção Oliveira**, convidam seus parentes e amigos e os do extincto, para assistirem ás missas do setimo dia que serão celebradas por sua alma na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 28 do corrente, confessando-se antecipadamente gratos a todas as pessôas que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e sua familia, contristados com o prematuro passamento do seu distincto amigo commendador **Antonio Fernandes Ribeiro,** mandam rezar uá missa por alma do mesmo, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz do Corpo Santo; e para assistirem os convidam os seus amigos e os do finado, confessando-se desde já agradecidos.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGA-SE. Uma casa com bons commodos á rua do Bemfica n. 31 A, trata-se á rua do Socego n. 10.

ALUGA-SE BARATO. A casa com agua, jardim ao lado e portão á rua Imperial n. 368; a tratar, rua Larga do Rosario n. 19.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira que saiba trabalhar com perfeição. E inutil apresentar-se quem não estiver nas condições. A tratar na rua da Aurora n. 9, 1.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

BOM EMPREGO DE CAPITAL.—Vende-se o sobrado de um andar da rua do Rangel n. 46, a tratar na rua Duque de Caxias n. 36, com Manoel Tavares.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COMMODA SECRETARIA.—Vende-se uma, com tampo de marmore preto e puxadores de marfim; a vêr na rua do Imperador n. 35 e a tratar com Domingos Mafra.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: 1.º andar á rua do Caldeireiro n. 21; rua dos Pescadores ns. 1 e 3 rua de Hortas n. 140 loja; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CIGARROS DA BAHIA FICHER, a melhor marca do mercado, tem o Abrantes.

CASA NA VARZEA—Aluga-se a da rua de S. João n. 27, perto da estação, está caiada e pintada de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova 48 A.

COZINHEIRA E CRIADO — Precisa-se na rua da União n. 51.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho; a tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

CHOOP MUNCHEN e Pilsener no Abrantes de amanhan em diante.

CASAS.—Alugam-se as seguintes: a bôa casa da avenida Candido Cascão n. 4, Monteiro e as da rua de S. João ns. 21 e 23 Arraial; á tratar na estrada do Monteiro 62, ou no trapiche Vianna, Forte do Matto.

CASAS NA TORRE. Aluga-se com 3 quartos na rua Real, curva do bond, e outras pequenas, principiar em 18$000; a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRATICO de Pharmacia. Uma pessôa com bastante pratica, offerece seus serviços, podendo ser procurada na rua Bom Jesus 51.

SITIO— Aluga-se um na travessa do Cordeiro n. 4, perto das estações do Monteiro e Cordeiro, com bôa casa, todo murado e bem arborisado, com bôa cacimba.
A tratar na «Pharmacia Ferreira» 19 Praça da Bôa-Vista 19.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VENDE duas casas: rua Ponte Velha n. 85 e rua Visconde de Goyanna n. 35. A tratar em Afogados com José Progresso.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa de Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma taverna em bom ponto, propria para principiante por depender de pouco capital, a tratar na rua do Amorim n. 17.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE a taverna da rua da Restauração n. 46, a tratar na mesma.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR
MARANHAO
Commandante 1.º tenente P. Junior.
Esperado do sul no dia 27 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante F. A. Almeida.
E' esperado do norte no dia 31 do corrente e seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **NICTHEROY**, commandante Bento Tonnesen, é esperado do sul até o dia 31 do corrente.
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C
RUA DO COMMERCIO 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **ROLAND**, é esperado do sul no dia 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen**,
Entrará no porto e recebe passageiros
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
[illegible] & C.
48—Rua do Commercio—48
1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
[illegible]
[illegible] Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

Directoria geral de saude do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DE 5.ª CLASSE

Torno publico, conforme determinação do sr. general director geral de saude do Exercito, que, de accôrdo com as instrucções publicadas em ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 82, de 16 de junho de 1900, estará aberta a inscripção para concurso ao logar de medicos de 5.ª classe do serviço de saude do exercito, de 1.º a 20 de janeiro de 1905, na Capital Federal.

Os pretendentes deverão provar, com documentos devidamente legalisados, que são cidadãos brasileiros no pleno goso de seus direitos civis e politicos, formados em medicina por uma das Faculdades da Republica, menores de trinta annos, e que possuem aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar no tempo de paz e de guerra, tudo de conformidade com o art. 6.º e seus §§, do decreto n. 307 de 7 de abril de 18[illegible].

A inscripção será feita na Capital Federal, na repartição da direcção geral de saude, mediante requerimento assignado pelo pretendente, por elle apresentado ou por seu bastante procurador, mas sempre acompanhado dos documentos acima referidos.

Todas as mais explicações serão fornecidas nesta repartição.

Delegacia da Direcção Geral de Saúde junto ao commando do segundo Districto Militar, no Recife, 25 de outubro de 1904.—O delegado, dr. *Francisco de Paula Alvellos*, tenente-coronel.

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica Municipal do Recife, faço constar, para os devidos fins, que o programma para os exames primarios do corrente anno, é o que abaixo se publica.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Recife, 22 de Outubro de 1904.

Adolpho Lins Vieira,
OFFICIAL MAIOR, SERVINDO DE SECRETARIO.

INSTRUCÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DO RECIFE

O Inspector Geral da Instrucção do Municipio, para cumprimento do disposto no art. 192 § 24 do Regulamento de 14 de Novembro de 1898, determina que, nos exames de 1.º, 2.º e 3.º grão das escolas, se observe, no corrente anno o seguinte:

Programma

Organizado de accôrdo com o do ensino, expedido em 14 de Março do corrente anno

PRIMEIRO GRA'O

Será dividido o exame em duas partes, exame *escripto* e *oral*.

O exame escripto terá como objecto:

1.º—uma prova copiada de um trecho de dez linhas, extrahido de um dos livros adoptados pela Inspectoria de Instrucção;

2.º—outra prova, comprehendendo:

I Um ponto sobre elementos de grammatica nacional.
II Solução de uma das quatro operações fundamentaes da arithmetica, cujos termos precisos serão dictados.
III Um ponto sobre preliminares de geographia.
IV Um ponto sobre noções de historia do Brazil.

PROVA ORAL

O exame oral versará, sobre:

I Leitura de prosa ou verso, em lettra redonda ou manuscripta, em um dos livros adoptados, e em ponto escolhido pelo presidente da Commissão examinadora.
II Arguição sobre cada uma das materias constantes do programma de ensino.

SEGUNDO GRA'O

Constará o exame de uma prova escripta e outra oral.

PROVA ESCRIPTA

I quinze linhas de um trecho escolhido pelo presidente da Commissão examinadora e dictado pelo professor da cadeira.
II Pequeno trecho analysado grammaticalmente.
III Solução de uma das quatro operações sobre fracções, cujos termos serão dictados.
IV—Um ponto sobre geographia.
V Um ponto sobre historia do Brazil.

PROVA ORAL

I Leitura corrente de prosa e verso, em lettra romana ou manuscripta.
II Analyse grammatical.
III Desenvolvimento do ponto sorteado, de arithmetica, sobre inteiros e fracções; o mesmo sobre systema metrico; geographia, particularisada ao municipio do Recife e Estado de Pernambuco e generalizada ao Brazil, America, etc, e sobre noções de historia do Brazil e desenho linear.

TERCEIRO GRA'O

PROVA ESCRIPTA

I Vinte linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão examinadora em um dos livros adoptados e dictado pelo professor da cadeira.
II Um trecho para ser analysado logica e grammaticalmente dado pelo professor da cadeira.
III Solução de um problema de arithmetica, extrahido de um dos pontos do programma de ensino.
IV Um ponto sobre geographia.
V Um ponto sobre noções de historia do Brazil.

PROVA ORAL

I Leitura expressiva de prosa e verso, com restabelecimento das palavras emittidas nas phrases elypticas em trecho apontado pelo presidente da commissão.
II Analyse grammatical e logica.
III Arguição sobre cada uma das materias constantes do programma de ensino.

OBSERVAÇÕES

A Commissão examinadora poderá, a seu juizo, dividir em um ou mais pontos os programmas muito extensos.

Na primeira prova do exame do 1.º grão será tambem objecto de julgamento a bôa ou má calligraphia do alumno.

Nas escolas do sexo feminino a professora apresentará á commissão examinadora, trabalhos de agulha, bordados em baixo e alto relevo, costuras tec.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Municipio do Recife, 22 de Outubro de 1904.—O Inspector Geral, *Sebastião de Vasconcellos Galvão*.

5.º sorteio das apolices emittidas em virtude da Lei n. 544 de 18 de Abril de 1902

De accôrdo com o art. 4.º das Instrucções de 9 de Outubro de 1902, faço publico que no 5.º sorteio procedido nos dias 15, 17, 18, 19 e 20 do corrente mez fôram premiadas com cinco contos de réis (5:000$000) cada uma das apolices sob ns. **1350, 15567, 5047** e **25208** e bem assim sorteadas para resgate as dos numeros constantes da relação abaixo.

3.º Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 22 de Outubro de 1904.

O CHEFE,
Antonio G. Regueira P. de Souza.

Relação geral das apolices sorteadas para resgate a que se refere o edital supra

1	1066	2218	3512	4492	6282	9295	11461	13310	15983	19977	22119	23991	26924	30450	32504	34190	36740
7	1070	2253	3514	4522	6331	9297	11493	13333	16041	20028	22134	24090	27098	30462	32538	34203	33800
12	1079	2267	3546	4532	6395	9326	11563	13367	16203	20098	22141	24173	27189	30463	32560	34229	33803
22	1094	2385	3553	4557	6435	9328	11681	13374	16287	20153	22145	25178	27195	30472	32577	34235	37047
24	1097	2438	3566	4561	6441	9334	11694	13389	16654	20166	22160	24228	27200	30539	32637	34309	37096
31	1117	2443	3570	4570	6574	9406	11747	13398	16676	20195	22170	24239	27219	30680	32641	34314	37129
33	1150	2470	3582	4610	6749	9419	11750	13400	16720	20232	22179	24338	27221	30727	32651	34338	37201
41	1170	2471	3615	4630	6813	9441	11801	13438	17170	20300	22220	24370	27227	30830	32552	34353	37306
49	1171	2506	3622	4650	6847	9471	11947	13462	17337	20302	22252	24404	27359	31007	32707	34372	37481
69	1189	2528	3625	4709	6990	9495	11970	13505	17460	20308	22278	24516	27381	31031	32731	34389	37567
72	1204	2542	3627	4779	7037	9511	11997	13592	17469	20311	22289	24524	27452	31066	32733	34418	37590
89	1258	2545	3628	4811	7069	9512	12002	13725	17738	20340	22374	24540	27525	31119	32739	34502	37597
109	1260	2572	3735	4861	7073	9534	12026	13761	17826	20478	22393	24583	27541	31154	32841	34514	37655
132	1267	2588	3754	4870	7126	9536	12069	13815	17875	20550	22441	24646	27557	31199	32847	34583	37695
157	1350	2613	3799	4922	7138	9570	12073	13880	18089	20596	22456	24704	27578	31214	32871	34610	37842
163	1377	2623	3810	4934	7176	9631	12074	13895	18122	20622	22457	24720	27699	31225	32876	34615	37941
199	1410	2630	3900	4973	7218	9766	12096	13973	18223	20661	22473	24810	28148	31228	32893	34623	38040
210	1412	2631	3951	4983	7244	9795	12139	14005	18270	20668	22500	24866	28261	31292	32921	34628	38119
234	1416	2648	3981	5047	7261	9848	12146	14018	18293	20719	22526	24883	28285	31293	32929	34713	38131
236	1429	2650	3989	5048	7284	9861	12180	14103	18428	20726	22651	25017	28434	31317	32936	34728	38240
277	1436	2652	4012	5080	7362	9894	12208	14159	18468	20770	22668	25047	28519	31353	32966	34745	38253
305	1457	2675	4028	5112	7399	9941	12211	14200	18516	20860	22717	25083	28919	31451	33010	34786	38311
345	1473	2685	4033	5224	7453	9967	12313	14231	18539	20912	22871	25101	29101	31463	33043	34930	38336
360	1484	2709	4037	5252	7459	9998	12381	14246	18548	21020	22877	25152	29106	31492	33103	34935	38450
376	1586	2710	4051	5256	7482	10006	12388	14275	18560	21023	22904	25208	29107	31512	33107	34951	38481
381	1597	2732	4089	5257	7520	10010	12394	14298	18582	21038	22911	25231	29123	31638	33150	34960	38490
420	1600	2739	4091	5260	7669	10032	12443	14325	18670	21141	22956	25322	29242	31652	33169	34983	38635
437	1613	2765	4109	5278	7722	10109	12449	14347	18691	21151	23003	25330	29249	31695	33175	35050	38911
445	1650	2780	4120	5280	7875	10257	12519	14353	18817	21155	23043	25340	29256	31703	33191	35069	38935
468	1665	2831	4128	5331	7904	10288	12553	14422	18879	21163	23064	25410	29409	31748	33219	35085	39073
514	1758	2848	4159	5346	7926	10291	12590	14430	18911	21172	23077	25413	29420	31783	33235	35151	39231
518	1779	2851	4161	5359	7933	10305	12639	14433	19026	21183	23103	25444	29502	31815	33267	35167	39234
534	1881	2854	4172	5368	8078	10308	12699	14438	19085	21198	23135	25479	29504	31846	33272	35237	39240
561	1891	2877	4175	5382	8090	10551	12707	14447	19112	21201	23160	25509	29571	31879	33324	35261	39250
577	1901	2891	4183	5452	8216	10556	12710	14450	19130	21222	23168	25528	29585	31931	33325	35278	39537
580	1945	2919	4209	5538	8266	10595	12781	14560	19140	21255	23170	25540	29591	31941	33382	35310	39398
629	1949	2925	4218	5539	8300	10612	12819	14665	19150	21295	23179	25572	29600	32001	33384	35344	39419
630	1972	2961	4245	5562	8390	10791	13010	14708	19197	21353	23229	25608	29603	32015	33470	35352	39461
641	2001	3005	4268	5570	8408	10853	13048	14811	19202	21371	23293	25718	29604	32036	33482	35381	39464
649	2012	3040	4279	5590	8474	10871	13049	14818	19262	21424	23334	25720	29719	32037	33486	35383	39570
650	2030	3070	4282	5660	8491	10906	13063	14849	19263	21431	23383	25750	29753	32049	33489	35497	39571
671	2043	3155	4300	5689	8507	10934	13102	14920	19267	21449	23399	25772	29908	32087	33500	35546	39613
792	2051	3162	4310	5704	8512	10982	13106	14945	19310	21480	23477	25808	29970	32117	33513	35597	39760
802	2066	3167	4320	5791	8549	10984	13110	15016	19320	21553	23478	25875	29972	32140	33544	35598	39808
807	2076	3186	4333	5820	8847	11015	13120	15019	19338	21673	23502	25878	30025	32173	33578	35885	39836
825	2078	3209	4334	5853	8857	11023	13135	15064	19340	21695	23520	25899	30033	32177	33629	35956	39928
897	2086	3263	4348	5877	8933	11084	13143	15082	19344	21780	23542	25989	30097	32184	33634	36001	39989
934	2096	3294	4354	6007	9002	11101	13147	15126	19399	21824	23583	25993	30103	32274	33648	36259	40000
970	2104	3307	4364	6019	9017	11104	13160	15230	19411	21827	23590	26292	30119	32322	33765	36403	.....
978	2105	3326	4390	6021	9034	11131	13171	15376	19511	21834	23609	26309	30166	32349	33834	36408	.....
980	2169	3348	4401	6023	9041	11156	13199	15408	19530	21891	23628	26321	30327	32379	33861	36434	.....
981	2172	3398	4403	6029	9043	11237	13202	15567	19556	21893	23672	26368	30345	32409	33945	36482	.....
1011	2178	3411	4408	6112	9085	11251	13204	15605	19700	21900	23688	26472	30351	32441	33948	36490	.....
1012	2193	3443	4424	6131	9175	11369	13235	15639	19849	22041	23765	26619	30401	32454	34061	36543	.....
1020	2201	3498	4425	6155	9245	11394	13240	15908	19921	22058	23787	26630	30409	32467	34077	36645	.....
1021	2211	3503	4426	6220	9262	11436	13250	15970	19951	22089	23827	26736	30415	32470	34160	36711	.....

3.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 22 de Outubro de 1904.

O CHEFE,
Antonio G. Regueira P. de Souza.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber, pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 4 de novembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, os seguintes bens penhorados pela fazenda do Estado:

A casa terrea n. 46 á rua de Santa Rita, tendo porta e janella de frente, com 2 portas, 2 salas e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente á Silvina Rita do Rosario.

A casa de pedra e cal n. 1.4, á rua de São Miguel, tendo 3 janellas de frente e um terreno, ao lado, murado e com portão de ferro, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 1.200$000, pertencente a João Francisco de Carvalho P. de Andrade.

A casa n. 168, sita á rua de S. Miguel, Afogados, tendo 3 portas de frente, com 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes.

A casa de taipa sem numero, no Toque, freguezia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, em salão, sem parede no lado posterior e em máo estado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente á Maria Rosa da Conceição.

A casa n. 39 no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$, pertencente a Antonio Martins do Rio, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

As casas ns. 6 C, 6 D e 6 E no logar denominado Poços, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, cada uma medindo internamente 3 metros e 95 centimetros e 12 metros e 40 centimetros de fundo, avaliada cada uma por...... 150$000, pertencente á Maria Joaquina de Sant'Anna, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 23, á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Tertuliano Gomes de Souza Lima, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 9 sita no largo da matriz, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo internamente 4 metros de frente e 11 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada por 1.300$000, pertencente á Maria da Penha C. Ayres, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 11 á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente 5 metros e 40 centimetros de frente, avaliada por 150$000, pertencente a Olympio de Mello Braga, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 21 á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Olympio de Mello Braga, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 1 A, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e porta de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Tertuliano Marques de Mello, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 299 A, sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de J. José, tendo 2 portas, sendo 1 larga, e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 7 metros e 90 centimetros, avaliada em 1:900$000, pertencente a Sá Leitão & Barros, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 137, sita á rua de São Miguel, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo internamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por .... 200$000, pertencente a Hermann Nyemeyer, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 33, á travessa do Bom Gosto, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo internamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, avaliada por.... 150$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 33, á rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 60, á rua de São Miguel, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente á Maria da Conceição, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 47, sita nas Barreiras (Caxangá), tendo 3 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 80 centimetros, pertencente a Manoel Bezerra, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 23, á estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 10 metros e 56 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 262 A, á rua Imperial, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Benedicto, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes no predio n. 58, á rua do Barão da Victoria, freguezia de Santo Antonio, constando de 1 armação de amarello envidraçada, 1 balcão, 1 carteira de amarello e 1 relogio de parede, avaliados por 500$000, pertencente á Madame Catharina, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A chacara n. 2, sita á estrada de Parnameirim, freguezia do Poço, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas e 1 porta em um dos oitões, 1 janella e 1 porta em outro, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Sebastião Antonio do Rego Barros ou Candida Rosa de Albuquerque, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

E para constar, passou-se edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Outubro de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão J. Francisco de Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

Escola de Engenharia

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA EPOCHA DO ANNO ESCOLAR DE 1904.

De ordem do sr. dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na fórma das disposições regulamentares em vigor, achar-se-á aberta nesta secretaria, a partir do 1.º de novembro, a inscripção para o exame das diversas cadeiras e aulas, do curso desta escola, devendo terminar a 14 do referido mez.

Tambem estará aberta no mesmo prazo, a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Os requerimentos referentes aos exames do curso, devem ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 14 de novembro.

Findo o prazo supra-indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1904. O secretario interino, *Americo Carlos de Gouveia*.

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e deduzido em sua petição, sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante. Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva*.

O dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª circumscripção criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE
Americo de Menezes
José Norberto Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO
Francisco Augusto da Fonseca Silva Junior.
Hygino Augusto de Miranda.
José de Azevêdo Maia e Silva.
João Felippe Monteiro.

SÃO JOSE'
Agostinho José dos Santos Junior.
Dr. Americo Carlos de Gouveia.
Ivo Rodrigues da Rocha.

AFOGADOS
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Fernando d'Albuquerque Cesar.
Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.
Servulo do Nascimento Béda.
Sabino José Gonçalves Dias.

BOA-VISTA
Arthur de Amorim Garcia.
Florentino Ferreira Saldanha.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
João Alcantara de Faria.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
João dos Santos Jorge.
Lourenço Barbosa de Araujo.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Luiz Francisco Bandeira de Mello.

GRAÇA
José Nicolau Ferreira Gomes.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim José de Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Octaviano Borges Leal.
Taciano da Porciuncula.

POÇO
Henrique Floripe de Carvalho.
Joaquim Lopes Machado.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Sebastião de Albuquerque Araujo.

VARZEA
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna
Antonio Pacheco Soares da Silva.
Ildefonso do Rego Monteiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazer publical-os e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Recife, 7 de outubro de 1904. Eu Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado servindo de escrivão, o escrevi.—*José Cavalcante de A. Uchôa*.

Directoria geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 1904.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria da Fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado, que, do dia 26 do corrente em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros daquelles titulos referentes ao semestre de janeiro a junho do anno passado, devendo em primeiro logar comparecerem aquelles possuidores, cujos nomes começarem pela lettra A e os outros á proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que aquelles que não comparecerem quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as lettras.—*J. Ferreira de Almeida Guimarães*, director geral.

Tribunal Correccional

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da primeira vara e presidente da setima sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia 3 do mez de novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a setima sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que serão sorteados pelo dr. juiz de direito da primeira vara criminal, os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional.

SANTO ANTONIO
Domingos José Alves Guimarães.
VARZEA
Joaquim Materno da Silva.
AFOGADOS
Dr. Fernando de Sá Albuquerque.
BOA-VISTA
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
Joaquim José Meira Lima.
João Felippe Carneiro Campello.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
João Cesario de Azevedo.

A todos os vogaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convidam para que compareçam no dia 3 do referido mez, ás 10 horas da manhã, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

trinta dias, a contar da data do affixação do presente edital.

Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser maior de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os Doutores e Bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officio e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se aceitará certidões. E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma copia ao Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de S. Sebastião de Canhotinho na Comarca de S. Bento, em 5 de Outubro de 1904. Eu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante escrivão que o subscrevi. *Francisco Xavier de Lima Borges*. Conforme com o original e dou fé. Canhotinho, 5 de Outubro de 1904. O escrivão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, e de orphãos por distribuição. O referido é verdade. Cidade de S. Sebastião de Canhotinho, em 5 de Outubro de 1904. O porteiro dos auditorios, *Antonio Florentino de Souza Correia*.

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, de 10 do corrente mez, declaram-se abertas, n'esta secretaria, a contar de 15 a 29 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. Commissario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai, tutor ou pessôa conhecida, sellados com cinco mil e quinhentos réis (5$500) em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) em estampilhas estaduaes, declarando se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de tresentos réis (300). Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido sob qualquer preteto.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 14 de outubro de 1904.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins*.

COMMERCIO

25 DE OUTUBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 3/8 d. por 1$000 do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 3/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura tendo o Banco de Pernambuco sacado a 12 13/32; pouco depois baixou em todos os bancos 12 11/32, voltando á tarde a 12 3/8, no Banco do Recife, fechando em todos os bancos a 12 11/32.

Em papel particular constou negocio a 12 7/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$100	a	5$300
Crystallisados		a	4$300
Brancos	3$800	a	4$700
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$600	a	2$800
Brutos seccos	2$500	a	2$700
Brutos mellados	2$400	a	2$400
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 900 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$200 e de 40 grãos a 2$300 a canada.

ALGODÃO

Foi vendido este producto a 13$ os 15 kils.

COUROS

Couros espichados, cota-se a 900 rs. o kilo. nominal.

Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo a 955 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.

Pelles de carneiro, 130$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$. o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 750 a 780 réis os 15 kils.

Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo de 10$ a 10$500 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, vendido a 16$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo de 9$500 a 10$.

Mamona, cota-se este producto a 1$800 os 15 k.

Milho, foi negociado este artigo a 100 réis estação e a 105 réis o kilo. no armazem dos compradores.

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1904

		Assucar saccos	Algodão saccas
1 a 22	Barcaças	5908	
1 a 22	Animaes	620	260
1 a 22	E. F. S. Francisco	34209	606
1 a 22	E. F. Central	470	3245
1 a 22	E. F. Limoeiro	3536	4132
		44743	8243

EXPORTAÇÃO

DIA 25

Para o exterior despacharam:

No vapor *Belem*, para Manáos: Loureiro Barbosa & C 19 cxs. 1965 kils. doce; Pereira Pinto & C 5 pipas e 155 barris 16200 lits. aguardente, 5 pipas e 5 barris 3910 lits alcool; Pinto Alves & C 70/2, 5/4 barricas e 60 scs. 10875 kils. assucar branco; Amorim Silva & C 20/2 barricas 1720 kils. assucar branco e 25 barris 2550 lits aguardente; Luiz Amorim & C 50 barricas 4250 lits. aguardente e 35 barris 2975 lits. alcool.

Para Parintins: Luiz Amorim & C 20 barris 1700 lits. aguardente.

Para Itacoatiara: Pinto Alves & C 60 barris 5100 lits. aguardente.

Para Santarem: Amorim Fernandes & C 50/2 e 20/4 barricas 5520 kils. assucar branco.

Para Pará: Pereira Pinto & C 6 pipas 4250 lits. alcool; Luiz Guimarães Junior & C 80/2 60/4 barricas e 60 scs. 14460 kils. assucar branco; Fernandes & C 4 latas 740 kils. de phosphoros.

Para Ceará: Pereira Pinto & C 1 pipa 2/2 pipas e 15 barris 2500 lits. alcool; Braz Silva & C 1 fardo 70 kils. tecidos de algodão.

No vapor *Marajó*, para Pará: Pinto Alves & C 475/2, 25/4 e 200/8 barricas e 100 scs 50450 kils assucar branco e 110 scs. 6600 kils. assucar mascavado; Amorim Fernandes & C 50/2, 100/4 e 100/8 barricas 13800 kils. assucar branco; Taborda & C 200/2 50/4 barricas e 60 scs. 24250 kils. assucar branco; Eugenio Cardoso & C 67/2, 450/4 450/8 barricas e 50 scs. 50912 kils. assucar branco

Para Ceará: Amorim Fernandes & C 40 scs. 2400 assucar branco e 30 scs. 1800 kils. assucar mascavado.

No vapor *Maranhão*, para Manáos: Azevedo & C 3 cxs. 4176 baralhos de cartas para jogar e 3 cxs. 150000 cigarros; J. Pereira Barbosa 9 cxs. 630 kils. massa de tomate; José Gonçalves Dias & C 1 cx. 132 kils. vaquetas e 1 fardo 26/2 de sola.

Para Pará: José Gonçalves Dias & C 3 cxs. 215 kils. vaquetas e 1 atado 115 kils. raspas de couro; J. Pereira Barbosa 15 cxs. 1050 kils. massa de tomate; L. Paille 1 tonel e 2 pipas 1465 lits. alcool.

Para Ceará: Azevedo & C 1 cx. 720 baralhos de cartas para jogar.

No hiate *Deus é Grande*, para Aracajú: Barbosa & C 20 ancoras e 12 cxs. 1520 lits. vinho de fructas, 4 ancoras 160 lits. vinagre, 4 cxs. 70 lits. genebra e 16 cxs. 300 lits. cerveja; Tavares Lapa & C 100 ancoras 4500 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Esterlina*, para Aracajú: L. Ferreira & C 100 cxs. 2500 kils. sabão; Dubeux & C 1 cx. 70 kils. doce.

IMPORTAÇÃO

Antuerpia e escala, vapor inglez *Conway*, entrado em 24 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Carga de Antuerpia

Agua mineral 10 cxs. á ordem.
Alimentação para creanças 10 cxs. á ordem.
Batatas 100 cxs. aos consignatarios.
Cimento 500 barricas á Western of Brazilian Railway.
Calçados 1 cx. á ordem.
Chapéos 1 cx. idem.
Estopa 34 fardos idem.
Esteiras 8 fardos a Viuva Gurgel & Filho 12 a J. Ferreira & C.
Estatuetas 1 cx. a Rodrigo Carvalho & C.
Ferragens 1 cx. a Fonseca Nunes & C, 10 vols. a Alvares de Carvalho & C
Fio de juta 16 fardos á Fabrica de Estopa.
Hydrometros 4 cxs. á Companhia do Beberibe
Materiaes para estrada de ferro 400 vols. e peças á Companhia Geral Melhoramentos.
Manteiga 30 cxs. a Francisco Pinto & C, 20 á ordem, 32 a Ferreira Rodrigues & C.
Mercadorias 2 vols. a M. A. Santos Dias.
Objectos de escriptorio 2 cxs. a R. M. da Costa.
Objectos para agricultura 5 vols. a E. Lima Castro.
Prensas de copiar 3 cxs. a R. M. da Costa.
Papelão 5 cxs. á ordem.
Pipas abatidas 100 a A. Pinto Lapa.
Porcelana 1 cx. a Alves de Britto, 6 a Rodrigo Carvalho & C.
Provisões 22 cxs. á ordem.
Queijos 30 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Sêda, botões e outros artigos 1 cx. a J. Ferreira & C.
Tintas 8 barricas a R. M. da Costa.
Tecidos 7 vols. a Moreira Lima & C, 6 a Rodrigo Carvalho & C, 25 a Alves de Britto & C, 1 a Fernando Silva & C, 1 a Mendonça Santos & C, 20 a Andrade Lopes & C, 4 a Martins & Rodrigues, 2 a Luiz de Magalhães, 4 a Olintho Jardim & C, 5 a Joaquim Gonçalves & C, 3 a Narciso Maia & C, 3 a Viuva Gurgel & Filho, 1 a Guimarães Bastos & C, 5 a Guerra Fernando & C, 10 a Louzinger Diethelm & C, 19 a Arnstein & C, 15 á ordem, 2 a Dias Loureiro & C, 2 a Loureiro Maia & C.
Tijolos para limpar facas 10 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Tapetes 1 cx. a Alves de Britto & C, 1 a J. Ferreira & C.
Verniz 1 cx. á ordem.

Carga de Leixões

Agua sameiro 20 cxs. a J. Barbalho.
Amendoas 3 cxs. a Alves Lima & C, 2 a E. Guedes & Duarte.
Avelãs 2 cxs. a Alves Lima & C, 1 a E. Guedes & Duarte.
Batatas 50 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Cebolas 50 cxs. a Alves Lima & C, 30 a E. Guedes & Duarte, 35 a Amorim Fernandes & C.
Nozes 3 cxs. a Alves Lima & C, 2 a E. Guedes & Duarte.

Manáos e escala, vapor nacional *Recife*, entrado em 24 e consignado a J. Baltar & C

Carga de Manáos

Pipas vasias 70 a Pereira Pinto & C.

Carga do Pará

Barris 200 quintos e 320 decimos a Medeiros & C.
Malas de couro 2 á ordem.
Ditas de madeira 7 á ordem.
Pipas vasias 66 a Medeiros & C.
Reguas de madeira 64 amarrados aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 24....	939.679$191
Idem do dia 25	45.386$161
	985.065$352

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 24...	634.434$648
Dia 25	
Diversos importos	11.247$969
Exportação	10.353$987
	656.036$604

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 24......	12.888$840

CAIXA ECONOMICA

Dia 25	
Entradas de depositos.......	15.362$000
Sahidas idem, idem.........	14.333$000
Saldo recolhido á delegacia	1.029$000
A pagar de liquidações e por conta	1.149$678

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 22.....	62.684$184
Idem do dia 24	959$905
	63.644$089

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de......	500	a	1$000
Dita de suino, kilo de......		a	1$000
Dita de carneiro, kilo de..	1$000	a	1$200
Farinha, 5 litros, de......	800	a	1$000
Feijão, idem, de...........	1$600	a	1$800
Milho, idem, de..........	600	a	700

Entraram: 18 bois abatidos, pesando 2902 kilos. Peixe 205 kilos.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Guajará, do norte hoje.
Maranhão, do sul hoje.
Roland, do sul hoje.
Jaboatão, do norte amanhã.
Caravellas, da Europa a 28.
Victoria, da Europa a 29.
Itamby, do sul a 30.
Magdalena, do sul a 31.
Nictheroy, do sul a 31.
Pernambuco, do norte a 31.

Mez de Novembro

Melpomene, de Las Palmas a 2.
Electrician, de Liverpool a 2.
Gutemberg, do sul a 3.
Danube, da Europa a 3.
Oropesa, do sul a 5.
Tennyson, do sul a 7.
Magellan, da Europa a 10.
Thames, do sul a 14.
Navigator, de Liverpool a 17.
Clyde, da Europa a 17.
Byron, de Nova York a 18.
Amazone, do sul a 19.
Orissa, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Santos e esc. *Prinz E. Friedrich*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc *Maranhão*, amanhã ás 4 horas.
Bremen e esc. *Roland*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Caravellas*, a 29 ás 4 h.
Southamp. e esc *Magdalena*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc., *Pernambuco*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Novembro

Buenos Aires e esc., *Danube* a 3 ás 12 horas
Liverpool e esc., *Oropesa*, a 5 ás 12 horas.
Nova York e esc., *Tennyson*, a 7 ás 12 horas
Southampton e esc., *Thames*, a 14 ás 12 h.
Buenos Ayres e esc., *Clyde*, a 17 ás 12 h.
Bahia, Rio e esc., *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Bordeaux e esc., *Amazone*, a 19 ás 12 horas.
Valparaiso e esc., *Orissa*, a 26 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Itabira*, varios generos.
Vapor nacional *Assú*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Recife*, v generos.
Vapor inglez *Orion*, v. generos.
Vapor inglez *Adriane Alexandra*, varios g.
Vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, v. g.
Lugre nacional *Soistreif*, xarque.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.
Palhabote nl. *Reinder*, lastro.

DIA 25.—ENTRADA

Hamburgo e esc, 19 dias, vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, de 2921 tons., commandante H. Hansen, equipagem 76, carga v. generos: a Borstelmann & C.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor inglez *Conway*, commandante F. Watson, carga v. generos.
Manáos e esc, vapor nl. *Belem*, commandante S. Mercês, carga v generos.
Fernando de Noronha, vapor nl. *Una*, commandante Alfredo Silva, carga v. g.

Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL

(*Extra-ordinaria*)

De ordem do Director-Presidente convido aos accionistas d'esta Companhia a comparecerem em sua séde á rua do Commercio n. 34 para, em Assembléa Geral, deliberar-se sobre a reforma dos seus Estatutos, o que terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.

Recife, 12 de Outubro de 1904.

J. A. Pereira de Lyra,
Director-secretario.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos. Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos afiançados Augusto Pereira da Silva e Pedro Ivo dos Santos e ausente Manoel Roberto Rodrigues da Silva. Recife, 24 de Outubro de 1904. Eu Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi — *José Maria Ferreira da Silva Junior*.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1904.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 o edital abaixo transcripto pondo em concurso o prazo de 30 dias contados da data de sua affixação os officios cumulativos do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e orphãos por distribuição do Municipio de Canhotinho annexo á Comarca de S. Bento, creados pelo art. 65 da Lei n. 697 de 20 de Junho ultimo.— O Director, *Affonso V. de Medeiros*.

O dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Juiz de Direito da Comarca de S. Bento, por nomeação na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de Junho do corrente anno e o de orphãos, por distribuição conforme decisão do Governo do Estado, portanto convido os pretendentes dos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de outubro de 1904.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se livre de multa, á bocca do cofre, o imposto de porta aberta relativamente ao 2.º semestre do exercicio corrente e a revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1, lettras C e D das disposições geraes da lei n. 668 (orçamento vigente).—(Assignado), *José da Cunha Liberato de Mattos*.

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO, 27 DE SETEMBRO DE 1904

Approximando-se o dia 2 de novembro, esta administração convida os srs. proprietarios de tumulos e com especialidade ás irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim, previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 1 e 2 de novembro.—O administrador, *Antonio Lins Caldas*.